

RELATÓRIO & CONTAS CONSOLIDADAS '20





BANCO INVEST

GRUPO ALVES RIBEIRO



Índice

1.	Órgãos Sociais	3
2.	Principais indicadores financeiros	5
3.	Banco Invest	7
	Quem somos	8
	O que fazemos	8
	Prémios.....	10
	Enquadramento da actividade	10
	Economia global.....	10
	Economia nacional	11
	Mercados financeiros	12
	Actividade Desenvolvida	13
	Evolução do Balanço e dos Resultados.....	13
	Gestão de Activos	15
	Corretagem.....	17
	Serviços Financeiros e Custódia Institucional.....	18
	Corporate Finance.....	19
	Activos Financeiros ao Custo Amortizado	19
	Crédito a Clientes.....	19
	Título de Dívida.....	20
	Tesouraria e Mercado de Capitais.....	20
	Mercado de Capitais	21
	Transacções com Administradores	23
	Controlo de Riscos	24
	Risco de Mercado.....	24
	Risco de Crédito.....	25
	Risco de Liquidez.....	25
	Risco Operacional	25
	Perspectivas Futuras	26
	Eventos subsequentes	26
	Resultados Apurados e sua Aplicação	26
	Agradecimentos Devidos	26
4.	Demonstrações Financeiras	27
5.	Anexos às Demonstrações Financeiras	33
6.	Certificação Legal de Contas	137
7.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	145

1. Órgãos Sociais





1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Principais Indicadores Financeiros





2. Principais Indicadores Financeiros

Indicadores (Euros)	2016	2017	2018	2019	2020
Margem financeira	12.991.062	16.433.483	20.415.619	25.287.536	29.257.926
Resultados de Operações Financeiras	4.424.794	4.321.877	(689.976)	4.470.718	5.258.393
Comissões Líquidas	2.298.047	5.393.738	6.986.101	8.896.965	10.977.132
Outros Proveitos de Exploração Líq.	(186.345)	134.391	1.993.808	1.350.657	1.821.454
Produto Bancário	19.527.558	26.283.489	28.705.552	40.005.876	47.314.905
Custos com Pessoal	(6.716.762)	(8.386.236)	(10.153.804)	(11.381.855)	(11.514.418)
Outros Gastos Administrativos	(5.068.711)	(6.285.362)	(7.692.853)	(6.985.004)	(6.312.052)
Custos de Estrutura	(11.785.473)	(14.671.598)	(17.846.657)	(18.366.858)	(17.826.470)
Amortizações	(712.616)	(930.497)	(945.379)	(1.960.465)	(1.674.258)
Provisões e Imparidades Líquidas	(703.718)	(2.852.026)	(577.270)	(4.979.188)	(9.283.535)
Resultados antes de Impostos	6.325.751	7.829.368	9.336.246	14.699.365	18.530.642
Provisão para Impostos	(2.250.712)	(1.981.164)	(248.955)	(2.482.867)	(4.626.827)
Resultado atribuível a Interesses que não controlam	(69.961)	(31.181)	(54.216)	(31.181)	(69.045)
Resultados Líquidos	4.005.078	5.817.023	9.033.075	12.185.316	13.834.770
Rendimento Integral	3.783.273	4.248.698	7.519.812	14.727.713	15.710.555
Crédito Concedido Líquido (1)	229.029.588	328.848.647	545.042.001	619.806.814	644.437.591
Crédito a clientes	144.158.935	257.045.841	312.163.551	392.573.397	401.376.720
Crédito Titulado (2)	84.870.653	71.803.356	232.878.450	227.233.417	243.060.871
Recursos Captados	394.658.209	686.802.304	643.052.322	685.196.634	753.579.713
Capitais Próprios	103.082.651	106.391.777	112.896.361	126.815.255	141.685.810
Activo Líquido	506.320.442	618.643.091	772.076.755	840.692.558	923.903.525
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	41,0%	57,0%	53,5%	60,9%	67,0%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	205,7%	269,9%	220,4%	166,6%	232,3%
Rácio Cost-to-income	64,0%	59,4%	68,5%	51,0%	41,2%
Margem financeira (em % do Produto Bancário)	66,5%	62,5%	71,1%	63,2%	61,8%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	(3,6%)	(10,9%)	(2,0%)	(12,4%)	(19,6%)
Rácio common equity Tier 1 (CeT1)	23,7%	20,3%	17,3%	16,3%	16,7%
Rácio de Total de Capital	23,7%	21,8%	18,1%	16,3%	17,0%
RWAs (em % do Activo Total)	77,5%	71,2%	74,2%	79,6%	82,4%

(1) Activos Financeiros ao Custo Amortizado, a partir de 2019

(2) Carteira de títulos ao Custo Amortizado, a partir de 2019





3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2020, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 17% e os Recursos de Clientes totalizavam 648,1 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 17,7% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 7,3 milhões de euros (18,3%) para os 47,3 milhões de euros.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

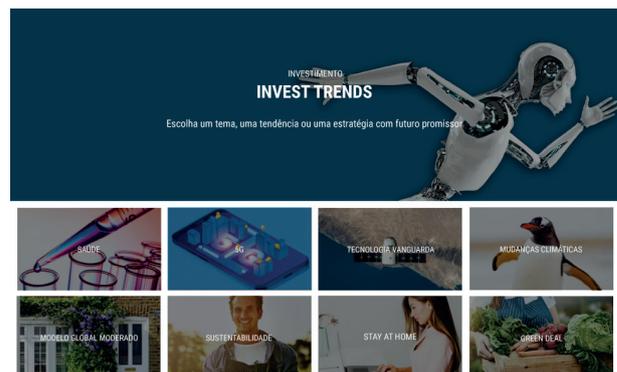
A área de Gestão de Activos inclui a gestão de Fundos de Investimento Próprios (mobiliários e imobiliários), a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros, a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento e a emissão de Produtos Estruturados.

Gestão de Activos



O departamento de Gestão de Activos do Banco tem sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos de Investimento Mobiliários geridos pela **Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.** (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. Ao abrigo do Protocolo de Colaboração existente com a Invest Gestão de Activos, celebrado em 17 de Outubro de 2001 e revisto na sua totalidade em 26 de Fevereiro de 2021, são geridos os fundos mobiliários Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma, composto maioritariamente por obrigações, o Invest Ibéria, que investe nos mercados accionistas português e espanhol, e o Smart Invest PPR, lançado em 6 de Janeiro de 2021 e constituído por três Subfundos com diferentes perfis de risco.

Para as restantes geografias e classes de activos, o Banco Invest selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (third party funds), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco Invest, através dos Invest Trends, disponibiliza 38 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.



A Gestão Discricionária de carteiras de investimento de Clientes é efectuada consoante o perfil de risco do cliente e a rentabilidade que este pretende atingir.

O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados



A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds*, *warrants* e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e *Corretagem online*.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de *corretagem online*, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading* Invest Bond Trader, Invest Trader, Invest BTrader Plus e Invest BTrader Next. A Invest Bond Trader é a nova plataforma de negociação, com uma oferta superior a 1000 obrigações da dívida pública e privada, e emittentes da Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes. Com ferramentas avançadas e informação completa de cada emissão, a Invest Bond Trader permite a integração automática dos negócios na conta.

Invest BTrader



A área de **Custódia Institucional** dirige-se a sociedades gestoras independentes de fundos mobiliários e imobiliários. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.



- Contas-Margem**
 - Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários;
 - Apenas elegíveis títulos com liquidez e cotação em mercados oficiais.
- Crédito Hipotecário**
 - Crédito de médio prazo a Clientes particulares mediante prestação de garantia real.
- Crédito Económico Popular**
 - Crédito com garantia de metais preciosos;
 - Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento.
- BI Credit**
 - Crédito automóvel;
 - Leasing automóvel;
 - Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel);
 - Financiamento de viaturas novas e usadas.

A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capital (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, Project Finance, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 43 países. Em 2020, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 12,5 mil milhões de USD.

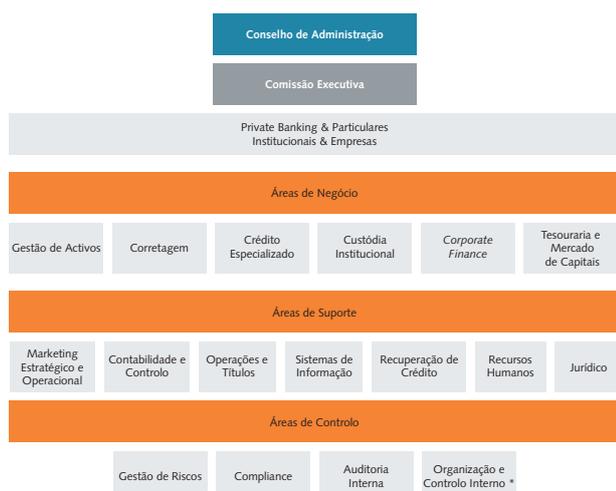
A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível de reservas de liquidez suficientes para manter níveis prudentes de cobertura de liquidez. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias de *Value at Risk (VaR)*, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.



Organização do Banco



* O Departamento de Organização e Controlo Interno foi criado em Janeiro de 2021.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial, com o desenvolvimento da rede externa de **Private Financial Advisors**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2020, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por **4 Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma (PPR) foi considerado o melhor PPR com nível de risco 3 (escala de 1 a 7), pela Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP).

Igualmente de destacar o recebimento do prémio de *Best Performance Portugal 2021*, atribuído pela Structured Retail Products (SRP), uma empresa do prestigiado grupo Euromoney Institutional Investor PLC, que analisa cerca de 29 milhões de produtos estruturados emitidos em 54 países (valores em Dezembro de 2020). A cerimónia de entrega do prémio realizou-se no início de Março de 2021.

4. Enquadramento da actividade

Economia global

De acordo com as últimas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial deverá contrair 3,5%, em 2020. Este é o pior registo desde a Segunda Guerra Mundial, mas ainda assim menos severo do que antecipado nas primeiras previsões, realizadas antes do Verão. A revisão em alta reflecte um desempenho superior ao esperado nos segundo e terceiro trimestres, após o desconfinamento generalizado em Maio e Junho últimos. Para 2021, o crescimento global é esperado situar-se nos 5,5%, permitindo voltar aos níveis de 2019. Contudo, a recuperação será particularmente desigual entre as economias desenvolvidas ocidentais, cuja recuperação será mais lenta, e as economias asiáticas (emergentes e desenvolvidas), onde o crescimento médio deverá atingir os 8%, segundo o FMI.

Crescimento da economia mundial (variação anual, %)



Fonte: FMI, Janeiro-21

No quarto trimestre de 2020, o PIB dos Estados-Unidos cresceu 1,0% em cadeia (4,1% anualizado) e registou uma queda anual de -2,4%. A taxa de inflação terminou o ano nos 1,4% e a confiança dos consumidores recuperou para os 80,7 pontos (71,8 pontos em Abril de 2020).

De acordo com o FMI, o PIB deverá registar um crescimento real de 5,1% em 2021, recuperando da perda de 2020 (-3,4%). Nos próximos meses, a trajectória da economia norte-americana estará condicionada por três factores principais – evolução dos novos casos de Covid-19, a eficácia da vacina e a aprovação dos massivos estímulos fiscais, para investimentos em infraestruturas e transição energética, entre outros. Uma vez ultrapassada a eleição presidencial, a

nova Administração deverá finalmente conseguir libertar os ansiados estímulos fiscais, ainda que num montante inferior aos três trilhões inicialmente esperados antes das eleições. Com efeito, a margem de manobra do novo presidente será expectavelmente diminuta, mesmo considerando a maioria Democrata no Congresso, deixando, mais uma vez, à Reserva Federal (FED) um papel primordial no apoio à economia.

Neste sentido, no contexto da recente política de *average inflation targeting*, a FED é esperada manter as taxas de juro inalteradas ao longo de 2021, mesmo que os estímulos fiscais resultem mais elevados que os agora esperados. Entretanto, a manutenção do *quantitative easing* e uma subida moderada da taxa de inflação deverão limitar a subida das taxas de juro e das *yields* de longo prazo, suportando, assim, a recuperação da economia no próximo ano.

Na Zona Euro a recuperação será mais lenta. Enquanto que a economia norte-americana é esperada atingir os níveis de 2019 no final do próximo ano, na Zona Euro tal só deverá acontecer no final de 2022. Com efeito, para além da incerteza em torno da evolução da pandemia, acresce a incerteza sobre as futuras relações comerciais com o Reino Unido no pós-Brexit, sendo expectável que as mesmas venham a ser menos favoráveis do que até agora. Por outro lado, a contenção do desemprego, que se manteve, até agora, relativamente baixo devido aos fortes apoios públicos, poderá também significar uma menor flexibilidade do mercado de trabalho na fase da recuperação, considerando que muitos sectores, como o turismo e o retalho, poderão necessitar de menos mão-de-obra no futuro. Por fim, o aumento brutal dos níveis de endividamento, resultante dos massivos apoios fiscais pelos vários governos, directamente e através do novo programa Next Generation EU, constitui igualmente um travão ao crescimento potencial futuro, em particular nos países do Sul da Europa.

Neste contexto, a economia da Zona Euro é esperada contrair 7,2% em 2020, e recuperar 4,2% em 2021. Tal como nos Estados Unidos, o Banco Central Europeu (BCE) é esperado manter inalteradas as taxas de juro, bem como ajustar o *target* para a taxa de inflação e recalibrar o programa de *quantitative easing*.

A taxa de inflação encerrou o ano nos -0,3% e a taxa de desemprego recuperou para os 8,3% em Dezembro-20, face aos 8,7% registados em meados deste ano.

Taxa de inflação nos EUA e Zona Euro (variação anual, %)



Fonte: Bloomberg

Por sua vez, as Economias Emergentes são esperadas crescer, em média, 6,3% em 2021, após uma contração de 2,4% em 2020.

Pela positiva, destacam-se as economias asiáticas, em particular a China, com um crescimento esperado de 2,3% e 8,1%, em 2020 e 2021, respectivamente. Pelo contrário, países como a Índia e o Brasil, fortemente atingidos pela pandemia, demorarão mais tempo a recuperar das fortes recessões de 2020. De qualquer forma, as economias emergentes, em média, continuarão a ser os principais contribuidores para o crescimento económico mundial, beneficiando de menores níveis de endividamento público e da recuperação do consumo interno.

Economia nacional

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), no 4º trimestre de 2020, o PIB registou uma diminuição homóloga de 6,1% em volume, depois da contração de 5,7% observada no trimestre anterior. No conjunto do ano, o PIB diminuiu 7,6% em volume e 5,3% em valor, situando-se nos 202,7 mil milhões de euros. O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB foi menos negativo, passando de -3,5 pontos percentuais (p.p.) no terceiro trimestre para -2,7 p.p., em resultado, sobretudo, da diminuição menos intensa do Investimento, enquanto o consumo privado registou uma redução mais pronunciada. A procura externa líquida apresentou um contributo mais negativo no 4º trimestre, passando de -2,1 p.p. no trimestre anterior para -3,5 p.p., verificando-se uma contração mais intensa das Exportações de Bens e Serviços (-14,1%) que a observada nas Importações de Bens e Serviços (-6,5%). Por sua vez, a variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi nula em 2020 e a taxa de variação homóloga situou-se em -0,2% no final do ano. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados (taxa de inflação core), a taxa de variação média também foi nula (0,5% em 2019). A taxa de desemprego, em Dezembro-20, situava-se nos 6,5%, menos 0,6 p.p. que no mês precedente e menos 0,2 p.p. que no mês homólogo de 2019.

A deterioração das contas públicas foi significativa, em consequência da crise económica e resposta à pandemia de Covid-19. Segundo a Direcção Geral do Orçamento (DGO), as Administrações Públicas registaram um défice de





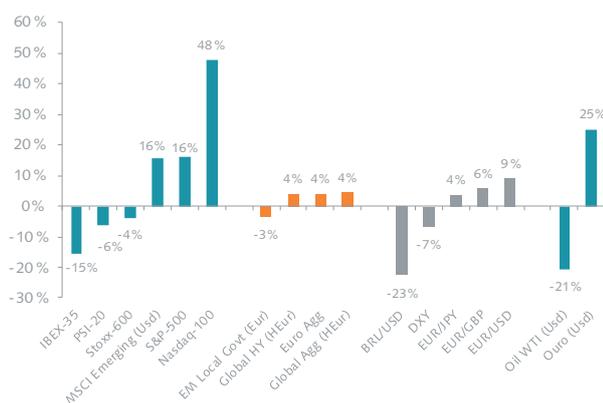
10,3 mil milhões de euros no final de Dezembro de 2020, o que representa um agravamento de 9,7 mil milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (5,6%) e de um acréscimo da despesa (5,3%). O saldo primário situou-se em -2,7 mil milhões de euros, menos 10,2 mil milhões de euros do que em Dezembro de 2019. Deste modo, de acordo com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), a Dívida Directa do Estado, em Dezembro de 2020, situava-se nos 268,3 mil milhões de euros, mais 6,9% do que no período homólogo do ano passado, e cerca de 132% do PIB nacional.

Por fim, de acordo com as previsões da Comissão Europeia (Fevereiro de 2020) a economia nacional deverá crescer 4,1% e 4,2% em 2021 e 2022, respectivamente.

Mercados financeiros

Após a volatilidade e as fortes quedas observadas entre meados de Fevereiro e Março últimos, os mercados accionistas registaram recuperações assinaláveis, impulsionados, sobretudo, pelas grandes empresas tecnológicas norte-americanas, consideradas como as grandes vencedoras num contexto de pandemia global e crescente digitalização da economia, desde o consumo ao trabalho, passando pelo lazer. Já perto do final do ano, com a aprovação das vacinas e diminuição da incerteza política nos Estados- Unidos, após as eleições presidenciais e a vitória de Joe Biden, os sectores mais cíclicos, como, por exemplo, o financeiro, o industrial e os materiais, registaram igualmente subidas significativas, descontando a recuperação económica em 2021.

Mercados Financeiros em 2020



Fonte: Bloomberg.

Assim, o índice MSCI World terminou o ano de 2020 com um ganho de 14,1%, em USD (4,8%, em EUR). Nos Estados- Unidos, o *benchmark* S&P-500 valorizou 16,3%, em USD (6,8%, em EUR) e o índice tecnológico Nasdaq-100 subiu uns impressionantes 47,6%, em USD (35,6%, em EUR). Na Europa, apesar da recuperação do último trimestre, os índices alemão (DAX-30) e britânico (FTSE-100) terminaram o ano com variações de 3,6% e -14,3% (-19%, em EUR), respectivamente. O *benchmark*

EuroStoxx-50 perdeu -5,1%, penalizado pelo seu carácter mais cíclico e maior exposição, entre outros, ao sector bancário (-23,7%). Por sua vez, o índice MSCI Emerging valorizou 15,8%, em USD (6,4%, em EUR). Entre estes, destaca-se para mercado chinês, com uma valorização de 11,6%, em EUR (medida pelo índice Shanghai Composite), e para os mercados da América Latina que, em média, perderam -16,0%, em USD (-22,8%, em EUR, medido pelo índice MSCI EM Latin America).

No final da actual crise sanitária, o mundo estará certamente mais endividado. Uma das poucas certezas que se podem ter neste momento, é que os países sairão desta crise com um *stock* de dívida ainda maior, após os estímulos fiscais massivos realizados para salvar as respectivas economias e serviços nacionais de saúde. A situação, contudo, não é tão grave como em 2011, na medida em que os bancos centrais têm mantido as *yields* das dívidas públicas artificialmente baixas, mesmo para países com contas públicas mais frágeis, como é o caso dos países do sul da Europa.

Yields da Dívida Pública (em %)

	2 Anos	3 Anos	5 Anos	7 Anos	10 Anos	30 Anos
Suíça	-0,84	-0,82	-0,77	-0,70	-0,58	-0,36
Alemanha	-0,72	-0,77	-0,74	-0,69	-0,57	-0,16
Holanda	-0,73	-0,74	-0,71	-0,64	-0,49	-0,09
Finlândia	-0,75	-0,74	-0,73	-0,62	-0,43	-0,03
Aústria	-0,71	-0,70	-0,70	-0,63	-0,43	0,09
França	-0,72	-0,73	-0,68	-0,57	-0,34	0,36
Japão	-0,13	-0,13	-0,11	-0,09	0,02	0,64
Portugal	-0,73	-0,60	-0,44	-0,25	0,03	0,73
Espanha	-0,63	-0,58	-0,40	-0,26	0,04	0,86
Reino Unido	-0,17	-0,12	-0,09	0,02	0,19	0,75
Itália	-0,42	-0,29	-0,01	0,19	0,54	1,42
Estados Unidos	0,12	0,17	0,36	0,65	0,92	1,65

Fonte: Bloomberg

Com efeito, nos Estados- Unidos a *yield* dos Treasuries a 10 anos terminou o ano nos 0,92%, menos 100 *basis points* (bp) relativamente ao final de 2019. Na Zona Euro, a *yield* dos Bunds alemães a 10 anos diminuiu 38 bp, para os -0,57% no final de 2020, tendo os ganhos sido liderados pela dívida pública italiano, cuja *yield* a 10 anos caiu dos 1,41% para os 0,54%, ao longo de 2020. Na Ibéria, os prémios de risco, face à Alemanha, de Portugal e Espanha mantiveram-se praticamente inalterados face ao final de 2019, tendo as *yields* a 10 anos terminado nos 3 e 4 bp, respectivamente.

Nos mercados de crédito, o ano pautou-se, tal como nos mercados accionistas, por uma elevada volatilidade. Apesar da forte recuperação face aos valores de Março, os *spreads* de crédito no segmento *High Yield* terminaram ligeiramente acima dos valores de final de 2019, tanto nos Estados- Unidos (+13 bp) como na Europa (+54 bp), nos 293 e 358 bp, respectivamente. No segmento de *Investment Grade*, o aumento dos *spreads* de crédito foi residual, tendo encerrado o ano nos 50 bp e 48 bp, respectivamente.

Nos mercados cambiais, o USD perdeu -8,2% face EUR, penalizado pelo corte de taxas de juro pela Reserva Federal, e consequente diminuição do diferencial face à Zona Euro, e pelas perspectivas de agravamento das contas públicas com o novo governo Democrata. Por sua vez, face ao Iene (JPY) e à Libra (GBP), o Euro terminou o ano com ganhos de 3,6% e 5,7%, respectivamente.

Por fim, entre as matérias-primas, destaque para a volatilidade extrema da cotação do Petróleo, cujos contratos de futuros chegaram a transaccionar nos -37,63 USD, em Abril último, e terminaram o ano nos 48,52 USD (WTI), recuperando com a perspectiva da gradual normalização da actividade económica. Por seu turno, a cotação do Ouro subiu 25,1%, em USD, suportada pela depreciação do dólar norte-americano e pela expansão dos balanços dos bancos centrais.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

A crise decorrente da pandemia da COVID-19 gerou um choque económico sem precedentes e uma elevada incerteza. Apesar de estar melhor preparado e mais resiliente relativamente à anterior crise financeira global iniciada em 2008, o sector bancário nacional enfrenta presentemente pressões acrescidas decorrentes da profunda recessão económica, elevada incerteza quanto à recuperação, manutenção de taxas de juro muito baixas e potencial aumento do incumprimento de crédito.

De acordo com a Associação Portuguesa de Bancos (APB), nos primeiros nove meses de 2020, o Activo total do sistema bancário nacional aumentou 5,4%, face ao final do ano anterior, resultado, em larga medida, do incremento das disponibilidades em bancos centrais, de títulos de dívida e dos empréstimos a clientes, nomeadamente a empresas devido às fortes necessidades de liquidez sentidas pelo sector empresarial durante a crise pandémica. Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria da qualidade dos Activos, com a diminuição do rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) para os 5,3%, menos 0,9 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2019. Contudo, a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%), poderá vir a ser interrompida face ao provável aumento dos níveis de incumprimento em resultado da crise provocada pela COVID-19.

Do lado do Passivo, apesar do aumento verificado no montante de Depósitos de clientes, com um crescimento de 3,8%, em igual período, fruto do aumento dos níveis de poupança e redução do consumo, os mesmos perderam peso na estrutura de financiamento do sector, considerando o aumento de 85,8% dos Recursos de Bancos Centrais, para os 32.136 milhões de euros, cerca de 8,6% do Activo (mais 3,7 p.p. relativamente ao final de 2019). De qualquer forma, este forte aumento foi transversal nos países europeus, em resultado das medidas de política monetária

adoptadas pelo Banco Central Europeu em resposta à crise. Considerando a diminuição do Rácio de Transformação, para os 85,2% (menos 1,9 p.p., face ao final de 2019), os indicadores de liquidez têm registado uma evolução muito positiva, com o rácio de cobertura de liquidez, médio do sector, a situar-se nos 235,9%, em Setembro de 2020 (mais 17,4 p.p.).

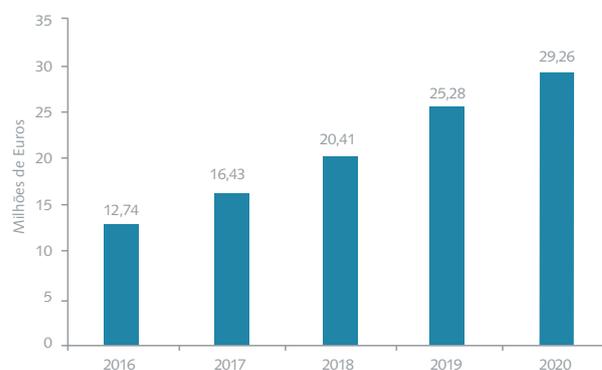
Igualmente positiva manteve-se a tendência do rácio de solvabilidade do sector bancário nacional. Em Setembro de 2020, o *Common Equity Tier 1* (CET1) era 14,9% (mais 0,6 p.p., face a Dezembro de 2019) e o rácio de solvabilidade total subiu dos 16,9% para os 17,6%, em igual período.

Porém, fruto do contexto associado à pandemia de COVID-19, até Setembro de 2020, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional sofreu uma redução significativa para os 1,7%, face aos 4,9% observados no final de 2019, invertendo a tendência de recuperação que vinha a registar desde 2018.

Nesta conjuntura, o Banco Invest manteve uma rentabilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 10,3% e o ROA 1,6%, alcançando também um crescimento superior, com o produto bancário a aumentar 18,3% para 47,3 milhões de euros.

A **Margem financeira** aumentou 4,0 milhões de euros (15,7%) para 29,3 milhões de euros. A dinâmica explica-se pelo aumento da carteira de crédito concedido, que cresceu 24,6 milhões de euros para 644,4 milhões de euros.

Evolução da Margem Financeira



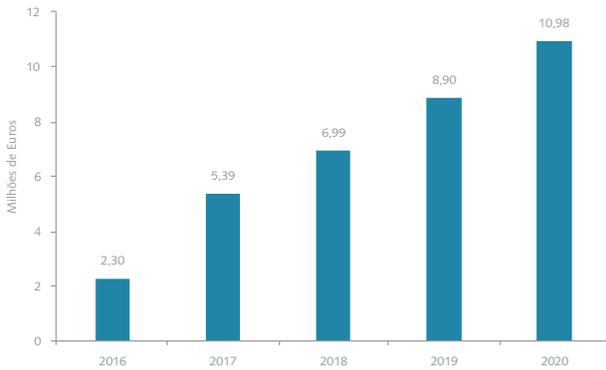
Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 2,1 milhões de euros (23,4%) para 11,0 milhões de euros, em resultado do incremento verificado nas comissões por serviços prestados que cresceram 2,4 milhões de euros (46,4%).





Evolução das Comissões Líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** apresentaram um crescimento de 0,8 milhões de euros para os 5,3 milhões de euros em 2020. Este desempenho foi sustentado sobretudo pelos ganhos registados na valorização de activos registados na carteira a justo valor, que perfizeram 4,6 milhões de euros, face a 2,7 milhões de euros no exercício anterior.

As **imparidades** do exercício totalizaram 8,4 milhões de euros, face a 3,4 milhões de euros registados no ano anterior. O incremento ficou a dever-se ao aumento da imparidade de crédito resultante, por um lado, do crescimento da carteira e, por outro, da implementação de uma política mais cautelosa de constituição de imparidades tendo em consideração a quebra abrupta da actividade económica em 2020 e a existência de moratórias de crédito.

Conforme referido nas notas anexas, em 31/12/2020, o **total de créditos em moratória** no Banco Invest totalizava 36,7 milhões de euros, correspondente a apenas 8,73% da carteira de crédito bruto, que compara com 22,7% (46,1 mil milhões) do total da carteira de crédito do sector, concedido a Particulares e a Sociedades não Financeiras. O Banco encontra-se assim numa posição confortável, especialmente se considerarmos que 77,5% do total de créditos em moratória correspondem a créditos com garantias imobiliárias, sendo os restantes 22,5% referentes a crédito automóvel.

Os créditos em moratória são sujeitos a um elevado escrutínio de modo a se aferir, a todo o momento, o perfil de risco de cada crédito e as imparidades adequadas. Todas as exposições submetidas a moratória ou objecto de reestruturação, qualquer que seja a sua natureza, encontram-se marcadas e classificadas nos sistemas informáticos, sendo possível consultar as suas características, assim como o plano financeiro integral (anterior e posterior) à sua implementação. O Banco adoptou medidas específicas de monitorização das exposições em moratória que permitem o despiste oportuno de eventuais sinais de *unlikeliness to pay*, dos quais resultará o ajustamento do *staging* e/ou a marcação das exposições como NPL.

As provisões de 0,9 milhões de euros correspondem a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

O **Activo Líquido** aumentou 83,1 milhões de euros (9,9%) para 923,9 milhões de euros. Os activos financeiros ao custo amortizado registaram um aumento líquido de 24,8 milhões de euros (4,0%), dos quais 8,8 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O **Passivo** cresceu 68,2 milhões de euros (9,6%) para 782,2 milhões de euros, destacando-se o aumento dos Recursos de Bancos Centrais em 65,8 milhões de euros (168,0%) para 105,0 milhões de euros e os **Recursos de Clientes** cresceram 3,2 milhões de euros para os 648,1 milhões de euros. Verificou-se crescimento tanto nos Clientes Particulares como nos Institucionais, com aumentos de 4,0% e 35,5%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2020, o segmento de Particulares representava cerca de 85% dos Recursos de Clientes.

A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 35,4% para os 269,5 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 98,3 milhões de euros não estavam utilizados e, portanto, susceptíveis de serem convertidos em liquidez.

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** aumentou 1,9 p.p. para os 67,0%, um valor que tem vindo a aumentar e que reflecte a estratégia do Banco de incrementar a sua carteira de crédito.

O **rácio total de capital**, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal é de 17,0%, sendo que o rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 16,7%, o que compara respectivamente com 16,3% e 16,3% do ano anterior.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2020 e 2019, foi a seguinte:



Distribuição por segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)

	2020			2019		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	23.407	5.851	29.258	20.231	5.057	25.288
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Resultados de serviços e comissões	10.977	-	10.977	8.897	-	8.897
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	-	4.639	4.639	-	2.697	2.697
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1.754	1.754	-	1.305	1.305
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração e outros	1.821	(1.134)	687	1.351	468	1.819
Produto bancário	36.205	11.110	47.315	30.478	9.528	40.006
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	(13.370)	(4.456)	(17.826)	(13.775)	(4.592)	(18.367)
Amortizações do exercício	(1.256)	(418)	(1.674)	(1.470)	(490)	(1.960)
Provisões e imparidade	(8.957)	(327)	(9.284)	(4.202)	(777)	(4.979)
Resultado antes de impostos	12.623	5.908	18.531	11.030	3.669	14.699
Impostos	(736)	(3.891)	(4.627)	(1.819)	(664)	(2.483)
Resultado consolidado do exercício	11.832	2.003	13.835	9.186	2.999	12.185
Activos financeiros detidos para negociação	-	39.972	39.972	-	44.767	44.767
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	-	19.838	19.838	-	16.013	16.013
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	126.065	126.065	-	80.789	80.789
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	401.377	-	401.377	392.573	-	392.573
Títulos de Dívida	-	243.061	243.061	-	227.233	227.233
Recursos de Bancos Centrais	-	105.000	105.000	-	39.180	39.180
Recursos de instituições de crédito	-	251	251	-	207	207
Recursos de clientes e outros empréstimos	648.080	-	648.080	644.921	-	644.921
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: Tesouraria e Mercado de Capitais

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

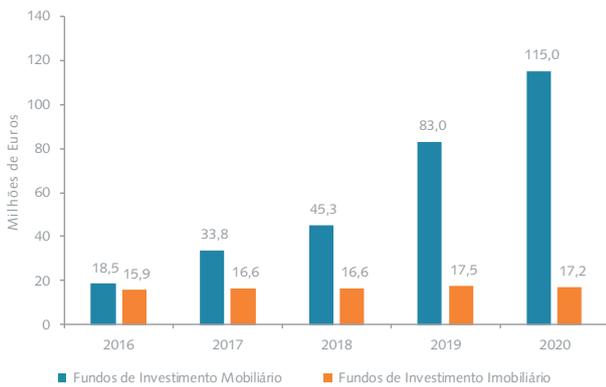
O Fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2020 com uma valorização de 0,6%. O ano de 2020 veio uma vez mais relembrar os investidores da importância do investimento a médio e longo prazo e, em particular, a importância de “não sair totalmente do mercado” em períodos de turbulência, como em Março de 2020. Desde então, a recuperação foi significativa nas diferentes classes de activos, e suportada pelos bancos centrais, que pressionaram ainda mais as taxas de juro e impulsionaram as valorizações e avaliações dos activos com maior risco. Neste contexto, em termos gerais, as principais contribuições positivas para o desempenho do Fundo vieram do mercado obrigacionista. Pelo contrário, na componente accionista, o Fundo foi penalizado pela maior exposição aos mercados europeus e ao estilo de investimento *Value*, em particular ao sector financeiro. Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 6,8%.

Por sua vez, o Fundo **Invest Ibéria** terminou o ano com uma desvalorização de 22,5%. Em termos gerais, o desempenho relativamente aos índices PSI-20 e IBEX-35 foi penalizado pelo forte impacto da crise provocada pela pandemia da COVID-19, sobretudo, nos sectores Financeiro, Telecomunicações e Materiais, onde o Fundo detém exposições relevantes. Contudo, considerando as respectivas avaliações, o Fundo mantém as referidas posições sectoriais, esperando uma recuperação em 2021, à medida que as economias ibéricas retomem o crescimento, acompanhado da subida das *yields* da dívida pública, historicamente positivo para os sectores mais cíclicos e *Value*. Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de 16,7%, o que compara com -12,4% e 6,5% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respectivamente, no mesmo período.

No último ano, os activos sob gestão dos Fundos de Investimento geridos pela Invest Gestão de Activos aumentaram 31,7 milhões de euros (31,5%) para 132,2 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o Fundo Alves Ribeiro – PPR, com um aumento de 43,9% dos activos sob gestão, enquanto os Fundos de Investimento Imobiliário encerram praticamente sem variação face ao ano anterior, com um montante sob gestão de cerca 17,2 milhões de euros.



Fundos de Investimento Próprios sob gestão



Fonte: Banco Invest

Já no início de 2021, em 6 de Janeiro, teve início a actividade do fundo **Smart Invest PPR/OICVM** – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma. O Fundo é constituído por três Subfundos de investimento abertos de poupança reforma:

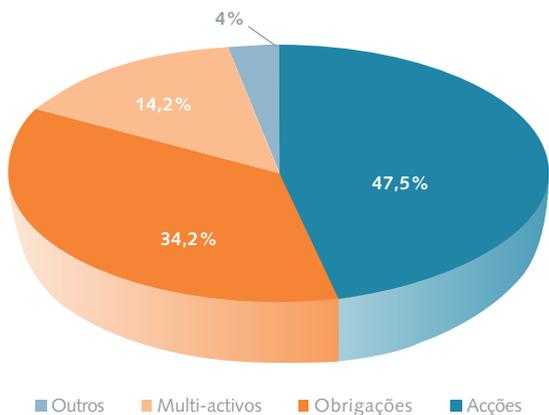
- . Smart Invest PPR/ OICVM Conservador;
- . Smart Invest PPR/OICVM Moderado;
- . Smart Invest PPR/OICVM Dinâmico.

Com o lançamento deste novo fundo, a Invest Gestão de Activos complementou a sua oferta de fundos de investimento mobiliários com um mais um produto fiscalmente atractivo e direccionado aos aforradores interessados em diversificar os seus investimentos financeiros por várias classes de activos e regiões geográficas, de forma eficiente e com baixo custo, ajustado por diferentes níveis de perfil de risco.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2020, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 27,7%, para os 139,6 milhões de euros. Este crescimento reflectiu a aposta no aumento da rede comercial do Banco e a crescente procura, pelos investidores, por alternativas de investimento, num contexto de taxas de juro muito baixas dos tradicionais depósitos a prazo. Do montante colocado, cerca de 48% correspondia a fundos de acções, 34% a fundos de obrigações e 14% a fundos multi-activos.

Distribuição dos fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2020

Durante o ano, o Banco aumentou a sua oferta de fundos de terceiros com a inclusão de três novas sociedades gestoras – Merian Global Investors, Franklin Templeton International e Fidelidade SGOIC –, para um total de 21 sociedades, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento.

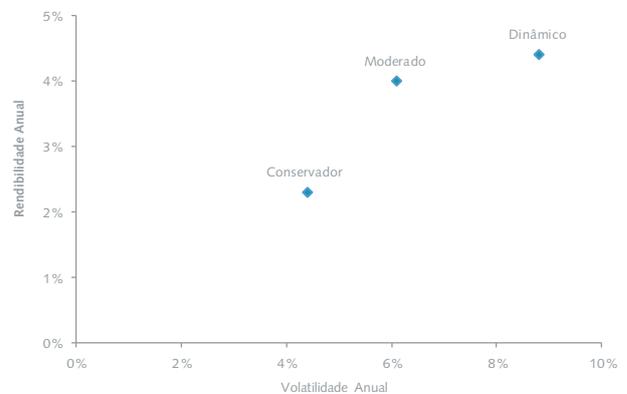
Entre as estratégias de investimento mais populares continuaram os fundos temáticos. Neste sentido, o Banco continuou a desenvolver novas carteiras temáticas - Invest Trends - que representavam no final do ano aproximadamente 22% do total de fundos, espelhando a aceitação muito positiva por parte dos Clientes relativamente ao investimento temático enquanto forma de diversificação das carteiras de investimento.

Gestão Discricionária

2020 foi o ano da pandemia, dos *lockdowns* e recessão económica global e das eleições presidenciais nos Estados- Unidos. Pelo caminho, os bancos centrais e os governos anunciaram ajudas monetárias e fiscais massivas, impulsionando os mercados financeiros, em particular as classes de activos com maior risco, como as Acções e o Crédito. Foi ainda o ano dos analistas, com vários prognósticos e cenários sobre o mundo pós-Covid. Entre as várias incertezas que ainda persistem, parece ser relativamente seguro esperar que 2021 seja o ano das vacinas e da recuperação económica.

Neste contexto de elevada incerteza, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2020 com rendibilidades compreendidas entre os 3,2% (Perfil Conservador) e os 3,9% (Perfil Dinâmico), líquidas de comissões de gestão, o que representa uma *outperformance* de 230 e 330 *basis-points* relativamente aos respectivos *benchmarks*. Para este bom desempenho relativo contribuiu, sobretudo, o posicionamento defensivo no início de 2020, com uma elevada percentagem de liquidez em carteira, e o rápido reposicionamento após as fortes quedas provocadas pelo desencadear da pandemia, em temas como a tecnologia e as energias alternativas, entre outros.

Rendibilidade e Risco



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos). Valores em 31-Dez-20

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2020, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de elevada incerteza e volatilidade, provocadas pela pandemia da Covid-19, os montantes emitidos registaram um decréscimo de 22,9%, em 2020. Com efeito, a diminuição das taxas de juro e a elevada volatilidade dos mercados accionistas, dificultou a colocação de produtos com capital garantido, como é o caso da larga maioria dos produtos comercializados neste segmento. No decurso do ano foram reembolsados 15 depósitos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 0,73% (capital garantido), e 10 produtos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 0,04% (risco até 2,5% do capital investido). Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Corretagem

Em 2020, as comissões de corretagem aumentaram 75% relativamente ao ano anterior, para cerca de 2,8 milhões de euros. A actividade *online* manteve a preferência dos Clientes, com um peso relativo no volume total de negócios na ordem dos 88%.

O valor das ordens recebidas em acções pelos intermediários em Portugal aumentou 70,9% em 2020, segundo a CMVM. Na base deste crescimento do volume de transacções terá estado a elevada volatilidade registada ao longo do ano, com uma desvalorização abrupta no primeiro trimestre, seguida da recuperação superior a 40% até ao final do ano. Neste contexto, o Banco registou uma subida da sua quota de mercado de 0,5 pontos percentuais em 2020, para os 3,3%, decorrente de um crescimento no valor das ordens recebidas significativamente superior ao registado pela concorrência (103,6% e 70,9%, respectivamente).

2020

Invest Saúde Fev-20

Indexantes: Sanofi, Glaxo, Bayer, Roche, Abbvie

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,756%

TANB Min: 0,024%



BANCO INVEST

2020

Invest 5G Jul-20

Indexantes: Vodafone, ASML, Qualcomm, Crown Castle, Corning

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,171%

TANB Min: 0,0%



BANCO INVEST

2020

Invest Green Deal Out-20

Indexantes: RWE, Enel, Engie, Nextera Energy, Schneider Electric

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,341%

TANB Min: 0,0%



BANCO INVEST

2020

Invest PFC Security Abr-20

Indexantes: Allianz, IBM, Thales, 3M, Juniper, Networks

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Moeda: EUR

TANB Máx: 4,306%

TANB Min: -2,50%



BANCO INVEST

2020

Invest PFC Energy Jun-20

Indexantes: Exxon Mobil, BP, Repsol, Royal Dutch Shell, ENI

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Moeda: EUR

TANB Máx: 3,871%

TANB Min: -2,50%



BANCO INVEST

2020

Invest Infraestruturas Nov-20

Indexantes: AT&T, Siemens, Engie, Vinci, Ferroviária

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 0,977%

TANB Min: 0,049%



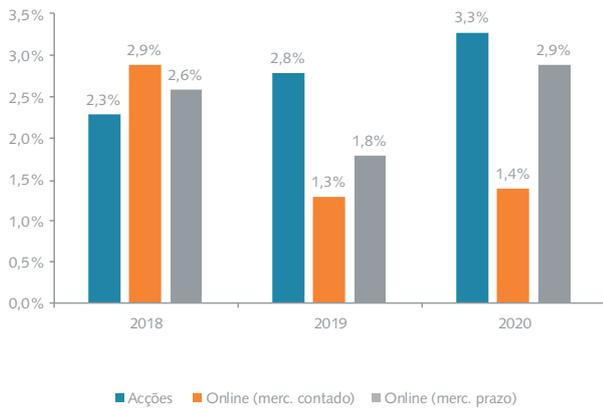
BANCO INVEST

No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2020, a carteira sob gestão ascendia a 74,4 milhões de euros, mais 56,6% relativamente ao ano anterior, maioritariamente composta por *equity option swaps*.





Quotas de mercado do Banco Invest Recepção de ordens



Fonte: CMVM. Valores acumulados no ano

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 104%, em 2020, representando cerca de 81% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais o crescimento ascendeu a 10% face a 2019, consolidando o desenvolvimento da actividade de Corporate Finance, em particular com a intermediação de obrigações e papel comercial.

Comissões de corretagem



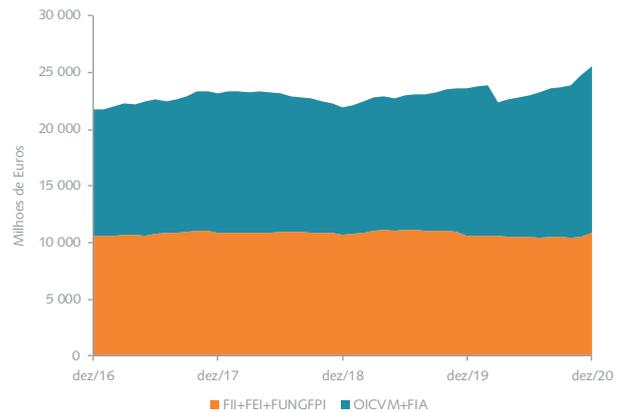
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor gerido pelos organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM) e fundos de investimento alternativo mobiliário (FIA) totalizou 14.669 milhões de euros no final de 2020, mais 12,9% relativamente ao período homólogo de 2019.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 10.835 milhões de euros (10.511 milhões de euros no final de 2019), mais 324 milhões de euros (+3,1%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



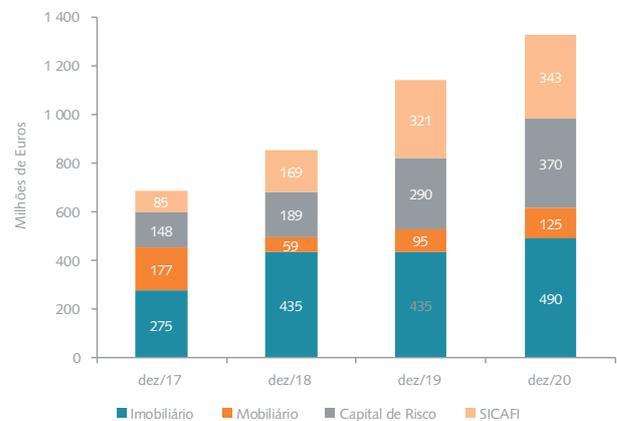
Fonte: CMVM

Neste contexto, o Banco reforçou de forma expressiva a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

No final de 2020, o Banco prestava serviços de banco depositário a 45 (+4) Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), geridos por 8 Entidades Gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários e Sicafis (60%). Os Fundos de Capital de Risco representam aproximadamente 27% dos fundos sob custódia e os fundos de investimento mobiliário 13%.

No final de 2020, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia ultrapassava os 1.300 milhões de euros, um crescimento muito expressivo face ao valor no final de 2019 e que reflecte, não apenas o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, mas igualmente o crescimento e sucesso dos Clientes do Banco.

Activos sob Custódia



Fonte: Banco Invest

Corporate Finance

Ao longo do ano, a Invest Corporate Finance actuou como *Arranger* e *Lead Manager* em cerca de 60 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 170 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou, superaram os 200 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Neste contexto, o Banco, sob a marca **BI Credit**, concedeu crédito para aquisição de viaturas usadas no montante de 86,5 milhões de euros (nova produção), menos 27,6% face ao ano anterior, e cerca de 4,9% do total da produção nacional, em 2020. No final do ano, a carteira de crédito vincendo da BI Credit totalizava 273,5 milhões de euros, cerca de 70% da carteira total de crédito vincendo a clientes.



Invest Corporate Finance

 Advisory to SATA airline group on obtaining a €132Mn emergency liquidity support facility Financial Advisor 2020	 Advisory on the consent solicitation process of CUF's 2020 covenant waiver request Financial Advisor 2020	 Advisory to Finançor on the acquisition of Solmar and Cash and Carry supermarkets from Grupo Marques Distribuição Financial Advisor 2020	 Advisory to Finançor on the acquisition of Solmar supermarkets from Grupo Marques Distribuição Financial Advisor 2020	 Advisory to CTT on Real Estate Portfolio Optimizing Strategies Financial Advisor 2020
 Solid 50% of HL - Sociedade Gestora do Edifício, SA Solid 40% of HAÇOR - Concessionária do Edifício do Hospital da Ilha Terceira, SA Financial Advisor 2020	 Advisory on Judicial Reorganization Plan of Fertilizantes Heringer (BRAZIL) Financial Advisor 2020	 EB Facility Agent, Facility agent and Intercreditor Agent on AEDL's Project Finance Facility Financial Advisor 2020	 EUR 10.000.000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2020	 EUR 10.000.000 Commercial Paper Arranger and Lead Manager 2020
 EUR 100.000.000 ECP Global coordinator 2020	 EUR 10.000.000 ECP Dealer 2020	 EUR 33.000.000 Term Loan Debt Advisor 2020	 EUR 180.000.000 Bonds 2020-2027 Joint Arranger and Lead Manager 2020	 EUR 50.000.000 Bonds 2020-2023 Placement Syndicate 2020

Activos Financeiros ao Custo Amortizado Crédito a Clientes

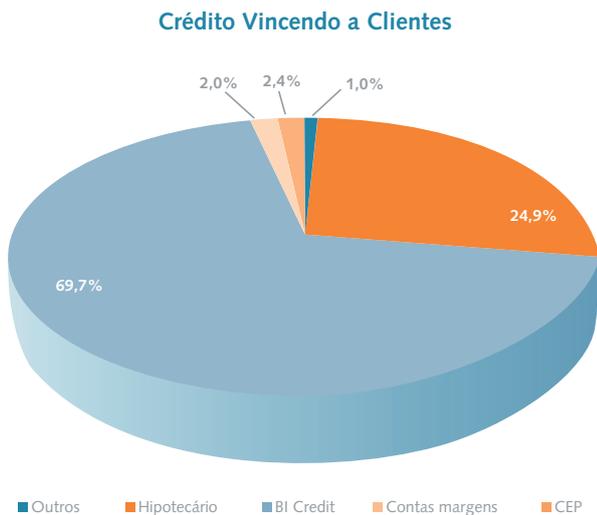
De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo ascendeu a 5,9 mil milhões de euros em 2020, o que representa uma diminuição de 22,4% relativamente ao ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 1,8 mil milhões de euros (30,5%), com uma diminuição anual de 10,0%.

Por sua vez, o crédito **Hipotecário** ascendia a 97,6 milhões de euros no final de 2020. Esta carteira é constituída, na sua maioria, por crédito garantido por activos imobiliários a empresas de pequena e média dimensão. Adicionalmente, o Banco dispõe, na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes.



As garantias imobiliárias são objecto de reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito vincendo do **CEP**, crédito com garantia de metais preciosos, e das **Conta-Margem**, terminaram o ano nos 9,5 e 7,8 milhões de euros, respectivamente.



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado Títulos de Dívida

No final de 2020, o total de crédito bruto vincendo ascidia a 635,7 milhões de euros, dos quais 38,3% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 32,7% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de Energia (13,8%), Consumo Não-Cíclico (12,9%) e *Utilities* (9,2%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

No decorrer do ano 2020, os depósitos de clientes aumentaram 4,6 milhões de euros (excluindo juros a pagar), um crescimento de 0,7% que permitiu continuar a financiar de forma confortável o crescimento da carteira de crédito. No mercado de capitais, apesar da volatilidade, o ano ficou marcado pela valorização dos mercados accionistas norte-americanos e subida moderada dos *spreads* de crédito, tanto no segmento de *Investment Grade* como de *High Yield*.

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest aumentou de 166,6% em Dezembro de 2019 para 232,3% em Dezembro de 2020, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

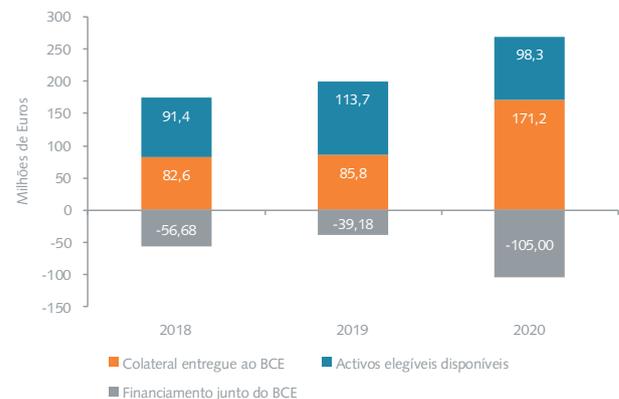
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)



Fonte: Banco Invest

Em Dezembro de 2020, o Banco Invest detinha 269,5 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando por esta via assegurada a capacidade do Banco obter liquidez junto daquela instituição. Nesta data, estavam sacados 105,0 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 164,5 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Para a liquidez do Banco, acrescem ainda 17,3 milhões de euros de títulos líquidos passíveis de serem alienados, a qualquer momento, em mercado secundário. Estes meios líquidos disponíveis, que correspondem a 19,7% do activo total do Banco, e o elevado rácio de capital apresentado (16,7%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

Activos Elegíveis e Financiamento do BCE



Fonte: Banco Invest

Em 2020, o crédito concedido pelo BCE (105,0 milhões de euros) correspondia a fundos obtidos no âmbito das operações Target Longer-Term Refinancing Operations (TLTROs, 100 milhões de euros) e Pandemic Emergency Longer-Term Refinancing Operations (PELTROs, 5 milhões de euros), lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento e a recuperação da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 0,7% para 645,7 milhões de euros. Verificou-se crescimento tanto nos Clientes Empresas como nos Institucionais, com aumentos de 4,0% e 35,4%, respectivamente. No final de 2020, o segmento de Particulares representava cerca de 84,7% dos Recursos de Clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco intervém de forma activa na gestão dos diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

• Risco Acções

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

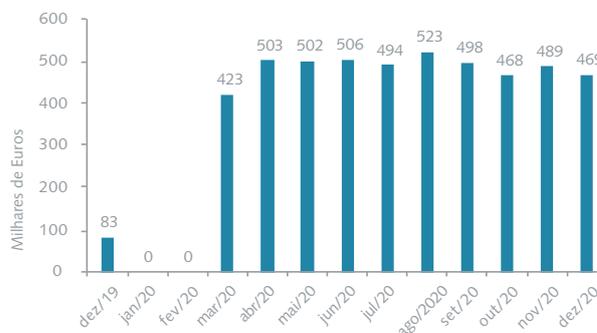
Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

Em 2020, o VaR anual (99,9%) da carteira de acções do Banco oscilou entre os 83 e os 523 mil euros, fechando o exercício nos 469 mil euros. O aumento do VaR médio (406 mil euros) relativamente ao ano anterior reflecte, em larga medida, o aumento progressivo da carteira ao longo do ano, com a realização de mais-valias à medida que os mercados foram valorizando:



VaR Anual da Carteira de Acções

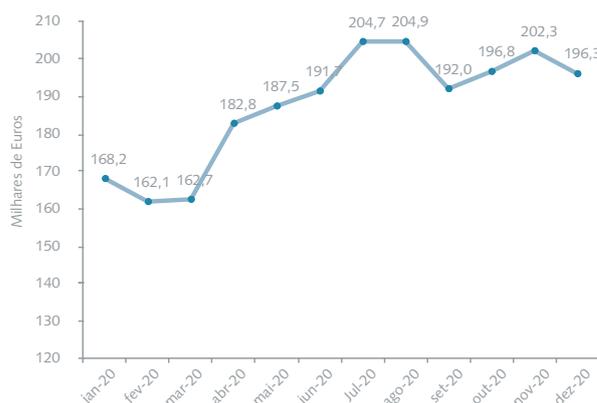


Fonte: Banco Invest

• Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos

Num contexto de taxas de juro e *yields* das obrigações muito baixas, ou mesmo negativas no caso da dívida pública europeia, ao longo de 2020 a *duration* média da carteira de títulos do Banco diminuiu ligeiramente, dos 5,5 para os 5,2 anos. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value (BPV)*, aumentou dos 162 mil euros no final de 2019 para os 196 mil euros no final de 2020. Esta subida é explicada, em larga medida, pelo aumento da dimensão da carteira ao longo do ano.

Evolução BPV Taxa de Juro



Fonte: Banco Invest

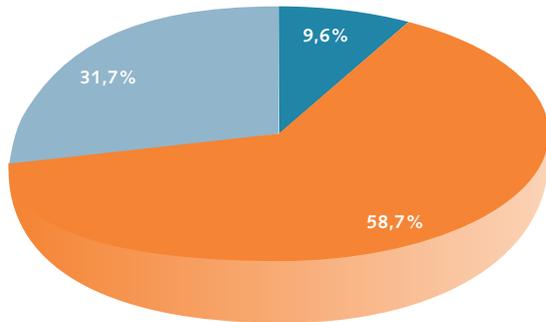
• Risco Obrigações

No final de 2020, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 379,7 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 22,8% do total da carteira, dos quais 12,5% estavam alocados a dívida espanhola e 4,1%



alocados a dívida italiana. A dívida pública portuguesa, que em 2020 voltou a registar um comportamento positivo, viu o seu peso diminuir para 1,6% do total da carteira. Por sua vez, a exposição aos Treasuries norte-americanos foi reduzida para 0% e a dívida pública de países emergentes representava 3,0% do total da carteira.

Decomposição da Carteira de Obrigações



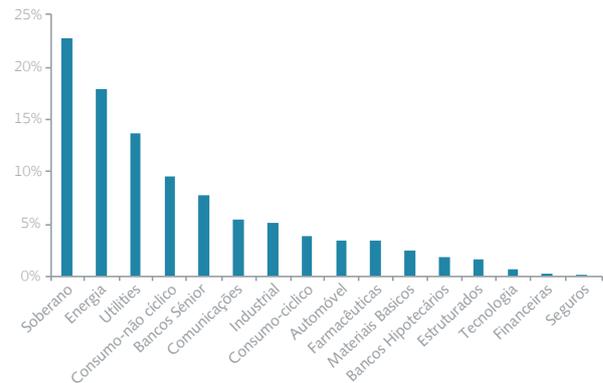
■ Negociação ■ Custo Amortizado ■ Justo Valor através de reservas

Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emissores europeus representavam 85,3% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes aumentou para 9,4% do total, e os emissores norte-americanos e asiáticos (Austrália) representavam 4,4% e 0,7%, respectivamente.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de Energia (17,9%), *Utilities* (13,7%), e Consumo não-cíclico (9,5%, dívida sénior).

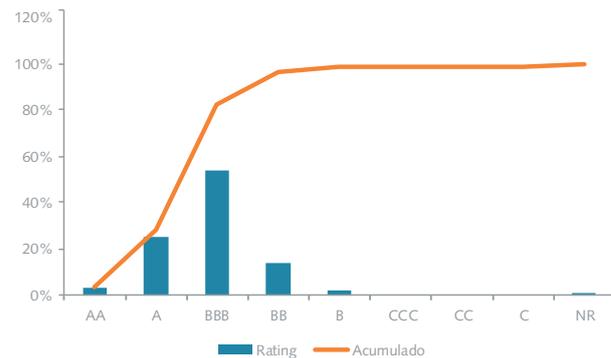
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 82,7% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteias.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

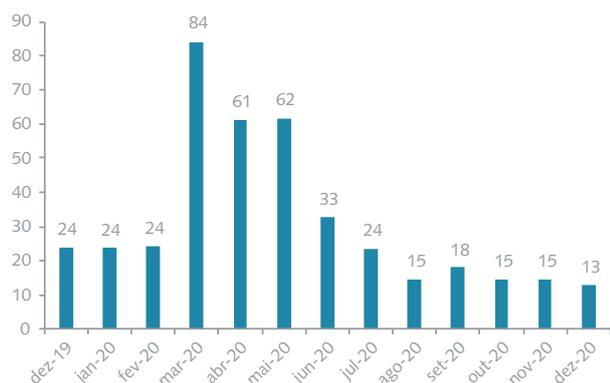
Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Negociação	Custo Amortizado	Justo Valor	Total	
AAA	-	-	-	-	-
AA	-	3,1%	4,3%	3,2%	3,2%
A	12,9%	30,2%	20,3%	25,4%	28,6%
BBB	48,4%	46,9%	69,2%	54,1%	82,7%
BB	22,8%	18,2%	3,3%	13,9%	96,6%
B	4,1%	1,6%	2,9%	2,2%	98,8%
CCC	-	-	-	-	98,8%
CC	-	-	-	-	98,8%
C	-	-	-	-	98,8%
NR	11,8%	-	-	1,2%	100,0%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Banco Invest

A carteira de obrigações do Banco terminou com um VaR anual, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 13 milhões de euros. Durante o ano, o VaR oscilou entre um mínimo de 13 milhões de euros e um máximo de 84 milhões de euros.

VaR Anual da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest.

• Risco Cambial

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

• Risco de Volatilidade

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2020, a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 236 mil euros, para um *Notional* de 135,6 milhões de euros. O *delta* rondava os 2,1 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

	Dez-20	Dez-19
Stress-test 10 dias 99,99%	236.414	106.976
<i>Delta</i>	(2.072.648)	(6.034.472)
<i>Vega</i>	3 428	9.308
<i>Notional</i>	135.600.295	120.187.106

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2020, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a partes relacionadas respeitam a dois financiamentos concedidos a dois membros do Conselho de Administração, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 314.217 euros.

Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou pessoas colectivas, ainda que não regularmente constituídas, associações sem personalidade jurídica, comissões especiais, sociedades civis ou condomínios sobre os quais podem exercer influência dominante ou em que detenham uma participação igual ou superior a 2%.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Fiscal, que emite também parecer prévio escrito;
- O Conselho de Administração, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Fiscal, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.





7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados pelo Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos e Comité de Rating – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Em Março de 2021, foi constituída uma Comissão de Riscos composta pelos membros não executivos do Conselho de Administração e por um membro do Conselho Fiscal, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do

Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o Banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro;

– *Present Value of Basis Point (BPV)*, que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens. Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica. Um exemplo destes é o apuramento da sensibilidade do valor económico dos activos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis a alterações das taxas de juro, resultantes de choques hipotéticos, paralelos e não paralelos, nas curvas de taxas de juro.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Value-at-Risk* da carteira de negociação ao Comité de Investimentos.



Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de *Middle-Office*).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo permanentemente analisados por este Departamento, existindo reuniões trimestrais com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate* (*loss given default*) históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Manuais de Procedimentos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.



O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Adicionalmente, no 1º trimestre de 2021 foi elaborado um manual de procedimentos de gestão de eventos de risco operacional, onde foi definido o processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional, tendo sido criada uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que será monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

8. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2021, o Banco continuará empenhado em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Adicionalmente, o Banco prosseguirá com a gestão prudente da carteira de crédito, no actual contexto de moratórias, e continuará a investir na digitalização, com especial ênfase nas questões relacionadas com *cybersecurity*. Em simultâneo, o Banco permanece focado no desenvolvimento das suas actividades de Corporate Finance e Crédito, assim como das áreas relacionadas com a Poupança e Investimento, nomeadamente Gestão de Activos, Corretagem e Custódia Institucional.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer evento relevante, considerado material, com impacto na actividade do Banco.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos consolidados cifraram-se em 13.834.769,65 euros.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 12.974.284,52 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal 1.297.428,45 Euros
Reservas Livres 11.676.856,07 Euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 4 de Maio de 2021

O Conselho de Administração





Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4	42.722.541	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	20.351.813	17.633.710
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	6	968.068	751.920
Crédito a clientes	7	401.376.720	392.573.397
Títulos de dívida	8	243.060.871	227.233.417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação	9	39.971.859	44.767.031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		19.837.835	16.169.921
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10	126.064.925	80.789.349
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos		12.500	12.500
Activos não correntes detidos para venda	11	9.138.823	11.604.282
Propriedades de investimento	12	4.069.796	3.956.800
Outros activos tangíveis	13	6.491.480	7.890.879
Activos intangíveis	14	403.426	449.037
Activos por impostos correntes	15	-	2.081
Activos por impostos diferidos		4.619.850	5.308.728
Outros activos	16	4.813.018	6.980.615
Total do Activo		923.903.525	840.813.192
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	17	105.000.000	39.180.000
Recursos de instituições de crédito	18	251.093	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	648.080.017	644.921.462
Títulos de dívida não subordinada emitidos		-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	20	239.905	888.277
Derivados de cobertura	21	8.698	-
Provisões	22	2.525.657	1.605.670
Passivos por impostos correntes	15	2.317.093	89.673
Passivos por impostos diferidos		1.560.205	815.264
Outros passivos	23	22.235.047	26.290.696
Total do Passivo		782.217.715	713.997.937
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	24	59.500.000	59.500.000
Reservas de reavaliação	25	4.167.720	2.360.980
Outras reservas e resultados transitados		63.061.620	51.716.304
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		13.834.770	12.185.316
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		140.564.110	125.762.600
Interesses que não controlam	26	1.121.700	1.052.655
Total dos Capitais Próprios		141.685.810	126.815.255
Total do Passivo e do Capital Próprio		923.903.525	840.813.192

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020



(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
Juros e proveitos similares	28	37.979.146	34.152.291
Juros e encargos similares	29	(8.721.220)	(8.864.755)
Margem Financeira		29.257.926	25.287.536
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Resultados de serviços e comissões	30	10.977.132	8.896.965
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	31	4.639.425	2.697.032
Ganhos / (perdas) cambiais	32	(1.134.597)	468.418
Resultados de contabilidade de cobertura	21	(211)	-
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33	1.753.776	1.305.268
Resultados de alienações de outros activos	34	1.710.263	997.089
Outros proveitos / (custos) de exploração	35	111.191	353.568
Total de Proveitos Operacionais		18.056.979	14.718.340
Custos com o pessoal	36	(11.514.418)	(11.381.855)
Outros gastos administrativos	37	(6.312.052)	(6.985.004)
Depreciações e amortizações	13 e 14	(1.674.258)	(1.960.465)
Total de Custos Operacionais		(19.500.728)	(20.327.324)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		27.814.177	19.678.552
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	22	(8.036.744)	(2.621.454)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(103.983)	104.568
Imparidade de outros activos		(222.821)	(881.355)
Outras provisões		(919.987)	(1.580.947)
Resultado antes de impostos		18.530.642	14.699.364
Impostos			
Correntes	15	(3.891.196)	(664.000)
Diferidos		(735.631)	(1.818.867)
Resultado após impostos		13.903.815	12.216.497
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas do Banco		13.834.770	12.185.316
Interesses que não controlam	26	69.045	31.181
Resultado líquido do exercício		13.903.815	12.216.497



Demonstração dos resultados e outro rendimento integral consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
Resultado consolidado antes de interesses que não controlam	13.834.770	12.185.316
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.154.721	4.672.677
Impacto fiscal	(1.127.134)	(1.144.803)
Transferência para resultados por imparidade	103.983	-
Impacto fiscal	(27.036)	-
Transferência para resultados por alienação	(1.753.776)	(1.305.268)
Impacto fiscal	455.982	319.791
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	1.806.740	2.542.397
Rendimento integral consolidado antes de interesses que não controlam	15.641.510	14.727.713
Interesses que não controlam	69.045	31.181
Rendimento integral consolidado	15.710.555	14.758.894

○ Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas do Banco	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas do Banco	Interesses que não controlam (Nota 26)	Total
	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva legal	Reserva livre	Outras Reservas	Resultados transitados				
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	59.500.000	(240.283)	58.866	(181.417)	5.797.462	10.343.420	26.808.127	43.523.229	111.874.887	1.021.474	112.896.361
Aplicação do lucro do exercício de 2018	-	-	-	-	1.374.553	7.658.522	-	9.033.075	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2019	-	3.367.409	(825.012)	2.542.397	-	-	-	-	14.727.713	31.181	14.758.894
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	(840.000)	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	59.500.000	3.127.126	(766.146)	2.360.980	7.172.015	17.161.942	26.808.127	51.716.304	125.762.600	1.052.655	126.815.255
Aplicação do lucro do exercício de 2019	-	-	-	-	1.169.087	11.016.229	-	12.185.316	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2020	-	2.504.928	(698.188)	1.806.740	-	-	-	-	15.641.510	69.045	15.710.555
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	(840.000)	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	59.500.000	5.632.054	(1.464.334)	4.167.720	8.341.102	27.338.171	26.808.127	63.061.620	140.564.110	1.121.700	141.685.810

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras





Demonstração dos fluxos de caixa consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	49.862.455	45.657.612
Pagamentos de juros e comissões	(11.903.428)	(15.021.072)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(17.794.791)	(17.872.373)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(9.785)	(14.667)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(1.661.695)	(60.771)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	(537.717)	2.248.092
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	17.955.039	14.936.821
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6.236.764	12.959.156
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(41.515.407)	22.006.539
Aplicações em instituições de crédito	(300.000)	2.000.000
Activos financeiros ao custo amortizado	(31.638.155)	(73.013.393)
Activos não correntes detidos para venda	2.440.276	2.986.596
Outros activos	2.779.102	194.634
	(61.997.420)	(32.866.468)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	65.820.000	(17.500.000)
Recursos de outras instituições de crédito	44.197	(1.568.794)
Recursos de clientes	4.544.724	61.172.800
Responsabilidades representadas por títulos	-	(213.524)
Outros passivos	(3.164.153)	5.117.242
	67.244.768	47.007.724
Caixa líquida das actividades operacionais	23.202.387	29.078.077
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(448.186)	(753.322)
Dividendos de participações financeiras	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	(448.186)	(753.322)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 25)	(840.000)	(840.000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1.156.304)	(1.106.764)
Caixa líquida das actividades de investimento	(1.996.304)	(1.946.764)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	20.757.897	26.377.991
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	Nota 4 e 42.325.230	15.947.239
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	5 63.083.127	42.325.230
	20.757.897	26.377.991

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

5. Anexos às Demonstrações Financeiras





1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Grupo, Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

O Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 4 de Maio 2021, sendo apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2019 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro.

Em 1 de Janeiro de 2019 o Banco adoptou a IFRS 16 – Locações. A IFRS 16 revoga a IAS 17 – Locações e estabelece novas regras para a contabilização das locações apresentando significativas alterações sobretudo ao nível da classificação e reconhecimento.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas do Banco Invest e as das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 3) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, o Banco considera que exerce controlo quando se encontra exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como “filial”) e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto). O Banco inclui no seu perímetro de consolidação as entidades com finalidade especial criadas no âmbito das operações de titularização acima referidas, uma vez que sobre estas entidades é exercido controlo.

A consolidação das contas das filiais foi efectuada pelo método da integração global, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.



O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica “Interesses que não controlam”, do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do Banco Invest e das filiais, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.3. Comparabilidade da informação

O Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Em 2019, o Grupo aplicou a IFRS 16, nomeadamente pela abordagem Retrospectiva Modificada, e, por isso, a informação comparativa não foi reclassificada, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4. Os exercícios comparativos não foram reexpressos, os impactos da transição foram reconhecidos a 1 de janeiro de 2019.

Os impactos decorrentes da aplicação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro, assim como a reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de Dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados na nota 43.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.23.

2.4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.



2.5. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash-flows* contratuais nem para a recolha de *cash-flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash-flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payment of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação:

- “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como um margem de lucro (“*spread*”).

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – “non-recourse asset”*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.



i) *Activos financeiros ao custo amortizado;*

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos equiparados", com base no método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado".

ii) *Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou*

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.



iii) *Activos financeiros ao justo valor através de resultados.*

Um activo é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transações efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efectiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

2. *Reclassificação entre categorias de activos financeiros*

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. *Modificação e desreconhecimento de activos financeiros*

- O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
 - transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).



- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o “activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash-flows* descontados).



Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD, complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

4. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, deixou de ser aplicado o modelo de imparidade com base em perdas incorridas e passou a ser aplicado um modelo com base em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.



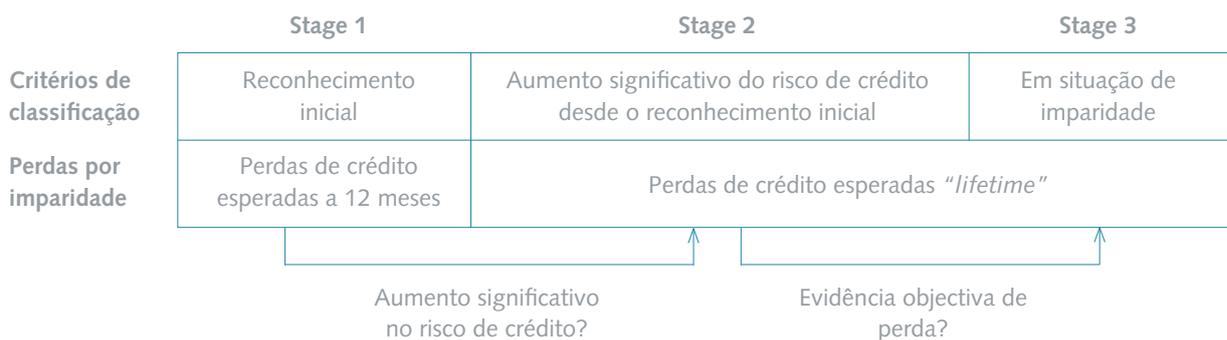
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados)

b) *Classificação dos instrumentos financeiros por stages*



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash-flows* contratuais – perdas de crédito esperadas “lifetime”.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na origem.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas “lifetime”).

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- para o Crédito Automóvel.

- Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.



Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contratos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda Esperada (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contrato – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *haircut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.

Apesar do histórico de dados ser ainda insuficiente para o desenvolvimento de modelos estatísticos robustos de estimativa dos parâmetros de risco, essa limitação é mitigada pela realização de várias análises de acompanhamento e verificação da adequação dos parâmetros utilizados, nomeadamente:

- Análise *vintages* das carteiras geradas, por maturidades de incumprimento;
- Análise prospectivas sobre o incumprimento das carteiras, com monitorização das primeiras prestações dos contratos;
- Análise de *benchmark* da perda esperada por segmento/*Stage*, mantendo-se uma política conservadora em termos de *rácios* de cobertura por *Stage* face aos restantes operadores comparáveis.
- Impacto da evolução das variáveis macroeconómicas na PD;
- Teste às transições entre *Stage 1* e *Stage 2*;
- Teste à probabilidade de *default* a 12 meses para os contratos em *Stage 1.0* – através de matrizes de transição mensais a 12 meses para classes de *default*.
- Testes à adequabilidade das regras específicas aplicadas às moratórias de crédito.
- Análise de sensibilidade (da responsabilidade pela Função Geral de Risco do Banco Invest).



A definição dos parâmetros e das regras de transição de *Stage* a aplicar partem assim do conhecimento e monitorização constante do negócio e dos níveis de risco de crédito subjacentes à tipologia de financiamentos que compõem a carteira da Bicredit, com base em princípios de prudência e de *best effort*. Os parâmetros e regras aplicados são regularmente validados e, se as conclusões assim o determinarem, ajustados em resultado das conclusões das diversas análises de acompanhamento efectuadas.

No primeiro semestre de 2020 foram incrementadas as PD e LGD na sequência da situação de crise pandémica e económica, que, por sua vez, espoletou:

- Revisões das previsões macroeconómicas pelo Supervisor, que levaram a um ajustamento dos parâmetros;
- A adesão de clientes ao regime de Moratórias de Crédito, que levou a um acompanhamento e tratamento específico destes clientes.

No segundo semestre de 2020, deu-se continuidade à monitorização da adequação dos parâmetros aplicados nos vários segmentos, com particular atenção para os clientes em moratória, adaptando-se, consequentemente, as regras de classificação por classe de risco/*Stage* e/ou a percentagem de *Expected Loss* a aplicar.

As metodologias utilizadas para deteção precoce de risco traduzem-se em níveis de cobertura para futuras perdas por imparidade, que revelam um elevado nível de conservadorismo quando comparadas com *peers* de mercado

c) *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) *Passivos financeiros ao custo amortizado*

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”. Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) *Passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.



As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rêdito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

d) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

e) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.



Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado. Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de “*trading*”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

2.6. *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no *stage* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para activos financeiros que entrem em *stage* 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.



2.7. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivativos e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivativos que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivativos de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afectar os resultados.

- Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivativos que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

- Efectividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efectividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

2.8. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.9. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos com o objectivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.



2.10. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em períodos seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.11. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contrato o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e



deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;

- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco utilizou esta abordagem em todos os contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value (NPV)* do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.



O Banco não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Banco, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- No Balanço:
 - (i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locações, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.12. Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.13. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Grupo. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.



As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.14. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as actividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade periódicas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais.

2.15. Impostos sobre lucros

O Grupo é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A..

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.



Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2020), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Grupo mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 26% (2019: 24,5%).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.16. Provisões e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.



Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos

2.17. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Grupo não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o Grupo não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.18. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na origem das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.19. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.



2.20. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.21. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.22. Share-based payment

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.23. Contratos de seguro

O Banco Invest é uma entidade autorizada Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contratos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.24. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.



O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.5. e 41. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

Os novos procedimentos e critérios considerados pelo Banco na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), bem como a análise de impactos do Covid-19 na definição do *stage*, classificação de aumento significativo de risco de crédito ou de *default*, e definição de imparidade, estão detalhados na nota 2.5.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas, nomeadamente quanto aos efeitos da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Esta avaliação é efectuada de forma casuística pelo Banco com base no conhecimento específico da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objetivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.



Modelos e pressupostos utilizados:

O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.8.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.24 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



3. EMPRESAS DO GRUPO

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias do Banco, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)	Método de consolidação
Banco Invest, S.A.	Banco	Lisboa	n.a.	n.a.
Invest Gestão de Activos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Lisboa	100%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Lisboa	86,5%	Integral
Saldanha Holdings	Sociedade Financeira	Malta	100%	Integral
Saldanha Finance	Sociedade Financeira	Malta	100%	Integral

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2020			2019		
	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Banco Invest, S.A.	925.203.322	136.820.734	12.974.285	842.313.377	122.879.709	11.690.869
Invest Gestão de Activos - SGFIM, S.A.	3.510.061	3.340.747	474.276	2.985.688	2.866.471	308.874
Fundo Tejo	8.925.173	8.804.019	510.936	8.414.026	8.293.083	230.742
Saldanha Holdings	1.499	1.499	(12.022)	13.521	13.521	(88.645)
Saldanha Finance	-	-	(10.921)	10.921	10.921	73.874

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Caixa	1.293.291	872.607
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	41.429.250	23.816.918
	42.722.541	24.689.525

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO



Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Cheques a cobrar</i>		
- No país	562.725	45.213
<i>Depósitos à ordem</i>		
- No país	2.685.363	2.292.320
- No estrangeiro	17.112.498	15.298.172
Perdas por Imparidade	(8.773)	(1.955)
	20.351.813	17.633.710

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	700.000	400.000
Juros a receber	270.592	367.331
Perdas por Imparidade	(2.524)	(15.411)
	968.068	751.920

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	968.068	751.920
	968.068	751.920



7. ACTIVOS FINANCIEROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Crédito interno</i>		
Operações de locação financeira imobiliária	36.365.966	37.873.206
Empréstimos de médio e longo prazo	36.165.233	53.970.730
Créditos em conta corrente	22.353.610	20.578.276
Consumo e crédito automóvel	276.669.980	245.782.149
Operações de locação financeira mobiliária	175.665	212.463
Descobertos em depósitos à ordem	8.096.363	9.154.415
Outros créditos	9.461.685	8.591.779
	389.288.502	376.163.018
<i>Crédito ao exterior</i>		
Descobertos em depósitos à ordem	2.838.397	2.941.105
	392.126.899	379.104.123
Juros a receber	2.244.119	1.775.074
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	18.245.673	17.723.067
Receitas com rendimento diferido	(7.048.083)	(6.858.984)
	11.197.590	10.864.083
Crédito e juros vencidos	28.144.248	27.911.692
	433.712.856	419.654.972
<i>Imparidade (Nota 22)</i>		
Imparidade para crédito não titulado	(32.336.136)	(27.081.575)
	(32.336.136)	(27.081.575)
	401.376.720	392.573.397

Em 31 de Dezembro de 2020, os accionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 37, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 34% do capital social (2019: 31%).

Com referência a 31 de Dezembro de 2020, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 20.504.956 Euros (2019: 18.649.452 Euros), conforme Nota 37. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contratos ascende a 209.896 Euros em 31 de Dezembro de 2020 (31 de dezembro de 2019: 186.683 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2020 e 2019 é apresentado na Nota 22.

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2020, o valor de crédito concedido ascende a 276.669.980 Euros (2019: 245.782.149 Euros).

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes (ver nota 17).



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Até três meses	25.061.034	16.784.478
De três meses a um ano	10.237.563	21.600.998
De um ano a cinco anos	83.241.052	89.943.560
Mais de cinco anos	273.587.250	250.775.087
	392.126.899	379.104.123

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<i>Crédito a clientes</i>							
Operações de locação financeira imobiliária	32.075.051	(2.434.316)	2.111.135	(421.253)	2.759.319	(740.717)	33.349.219
Empréstimos a médio e longo prazo	32.325.994	(3.768.793)	1.056.455	(377.766)	17.808.046	(9.671.145)	37.412.791
Créditos em conta corrente	22.353.610	(245.578)	-	-	276.420	(181.756)	22.202.696
Consumo e crédito automóvel	266.802.633	(2.808.553)	5.950.145	(1.453.161)	12.679.657	(9.314.346)	271.856.375
Operações de locação financeira mobiliária	175.665	(2.033)	-	-	266.604	(106.642)	333.594
Descobertos em depósitos à ordem	10.934.760	(43.923)	-	-	-	-	10.890.837
Outros créditos	3.636.325	(64.671)	1.601.842	(83.954)	7.457.486	(657.529)	11.889.499
	368.304.038	(9.367.867)	10.719.577	(2.296.134)	41.247.532	(20.672.135)	387.935.011

	31 Dezembro 2019						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<i>Crédito a clientes</i>							
Operações de locação financeira imobiliária	32.487.057	(752.145)	2.304.377	(332.167)	4.393.414	(1.609.317)	36.491.219
Empréstimos a médio e longo prazo	48.370.033	(2.238.902)	1.079.647	(417.771)	22.755.315	(12.794.268)	56.754.054
Créditos em conta corrente	20.578.276	(214.990)	-	-	413.650	(318.791)	20.458.145
Consumo e crédito automóvel	239.703.370	(1.860.539)	2.843.212	(558.414)	7.590.320	(5.031.218)	242.686.731
Operações de locação financeira mobiliária	212.463	(1.404)	-	-	266.604	(106.642)	371.021
Descobertos em depósitos à ordem	12.095.520	(106.287)	-	-	-	-	11.989.233
Outros créditos	3.459.658	(63.329)	1.896.452	(62.597)	6.566.447	(612.794)	11.183.837
	356.906.377	(5.237.596)	8.123.688	(1.370.949)	41.985.750	(20.473.030)	379.934.240



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2020	2019
Até três meses	983.999	1.106.840
De três meses a um ano	3.039.276	2.394.709
Mais de um ano	24.120.973	24.410.143
	28.144.248	27.911.692

Em 31 de Dezembro de 2020 o crédito vincendo associado ao crédito vencido com antiguidade superior a 3 meses ascende a 6.607.911 Euros (2019: 6.727.539 Euros).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2020	2019
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	14.653.775	16.599.391
Penhor mercantil de farmácias	564.250	2.807.537
Outras garantias reais	3.500.572	3.597.382
Garantia pessoal	850.499	613.095
Sem garantia	8.575.152	4.294.287
	28.144.248	27.911.692

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2020			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	36.365.966	579.539	36.945.505	82.706.756
Empréstimos a médio e longo prazo	36.165.233	15.025.262	51.190.495	92.092.752
Créditos em conta corrente	22.353.610	276.420	22.630.030	6.242.836
Consumo e crédito automóvel	276.669.980	8.762.455	285.432.435	-
Operações de locação financeira mobiliária	175.665	266.604	442.269	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	10.934.760	-	10.934.760	-
Outros créditos	9.461.685	3.233.968	12.695.653	20.371.931
	392.126.899	28.144.248	420.271.147	201.667.407



	2019			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	37.873.206	1.311.642	39.184.848	89.581.765
Empréstimos a médio e longo prazo	53.970.730	18.234.265	72.204.995	107.435.149
Créditos em conta corrente	20.578.276	413.650	20.991.926	2.434.500
Consumo e crédito automóvel	245.782.149	4.354.753	250.136.902	-
Operações de locação financeira mobiliária	212.463	266.604	479.067	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	12.095.520	-	12.095.520	6.445.728
Outros créditos	8.591.779	3.330.778	11.922.557	14.702.019
	379.104.123	27.911.692	407.015.815	220.852.293

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, por sectores de actividade é a seguinte:

	2020		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	279.021.311	14.896.554	293.917.865
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34.464.530	4.738.414	39.202.944
Actividades financeiras e de seguros	23.614.073	249.009	23.863.082
Actividades imobiliárias	13.735.292	2.080.680	15.815.972
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	-
Indústrias transformadoras	7.806.756	624.750	8.431.506
Construção	7.084.201	1.131.977	8.216.178
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2.236.336	3.270.264	5.506.600
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2.656.389	47.074	2.703.463
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.210.338	55.057	3.265.395
Actividades de saúde humana e apoio social	2.001.734	2.195	2.003.929
Alojamento, restauração e similares	5.484.136	476.522	5.960.658
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	396.712	12	396.724
Outras actividades de serviços	4.838.910	18.728	4.857.638
Transportes e armazenagem	2.784.185	236.564	3.020.749
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.210.337	23.715	1.234.052
Educação	605.705	239.881	845.586
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	975.954	52.852	1.028.806
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	-	-	-
Total Crédito	392.126.899	28.144.248	420.271.147



	2019		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	243.937.499	11.997.059	255.934.558
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34.896.597	5.261.539	40.158.136
Actividades financeiras e de seguros	24.766.050	250.202	25.016.252
Actividades imobiliárias	9.824.224	3.586.083	13.410.307
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	26.273	-	26.273
Indústrias transformadoras	7.918.194	654.682	8.572.876
Construção	6.125.523	1.703.461	7.828.984
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2.928.166	3.207.835	6.136.001
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	23.738.246	219.772	23.958.018
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.144.818	3.635	2.148.453
Actividades de saúde humana e apoio social	1.451.497	2.245	1.453.742
Alojamento, restauração e similares	3.941.438	490.547	4.431.985
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	409.713	-	409.713
Outras actividades de serviços	11.611.621	20.174	11.631.795
Transportes e armazenagem	2.500.870	193.984	2.694.854
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.213.954	1.200	1.215.154
Educação	587.067	267.705	854.772
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1.071.753	51.569	1.123.322
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	10.620	-	10.620
Total Crédito	379.104.123	27.911.692	407.015.815

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2020	2019
<i>Pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	4.840.197	5.500.425
Entre 1 ano e 5 anos	16.214.765	17.204.323
Mais de 5 anos	23.682.489	23.864.607
	44.737.451	46.569.355
Rendimentos financeiros não obtidos	(8.195.820)	(8.483.686)
	36.541.631	38.085.669
<i>Valor presente dos pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	3.528.928	4.154.876
Entre 1 ano e 5 anos	12.743.315	13.553.540
Mais de 5 anos	20.269.388	20.377.253
	36.541.631	38.085.669
Imparidade para crédito de locação financeira	(3.704.961)	(2.801.675)
	32.836.670	35.283.994



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contratos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2020 ocorreram 164 reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 2.160.270 Euros.

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

2020				
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	41.726	-	41.726	8.808
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	5.517	-	5.517	1.150
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2.078	2.078	2.078
Actividades financeiras e de seguros	-	249.009	249.009	127.192
Actividades imobiliárias	717.203	-	717.203	20.959
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.738.446	3.270.264	5.008.710	1.933.918
Alojamento, restauração e similares	377.530	146.586	524.116	147.404
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.930.065	2.496.730	4.426.795	1.542.022
Construção	47.989	1.294	49.283	3.411
Educação	164.204	-	164.204	27.681
Indústrias transformadoras	738.794	421.970	1.160.764	325.204
Outras actividades de serviços	63.980	-	63.980	24.496
Particulares	4.915.577	836.070	5.751.647	980.403
Transportes e armazenagem	40.962	237	41.199	11.184
Total Crédito	10.781.993	7.424.238	18.206.231	5.155.910

2019				
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	19.627	-	19.627	3.285
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	149.114	-	149.114	18.052
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2.078	2.078	2.078
Actividades financeiras e de seguros	-	248.601	248.601	122.207
Actividades imobiliárias	698.489	37.239	735.728	80.358
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.768.579	3.207.052	4.975.631	1.770.612
Alojamento, restauração e similares	217.967	139.761	357.728	165.632
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.233.339	2.287.241	5.520.580	1.831.928
Construção	53.851	121	53.972	1.974
Educação	229.291	24.660	253.951	134.708
Indústrias transformadoras	966.631	513.676	1.480.307	334.752
Outras actividades de serviços	7.424	-	7.424	6.992
Particulares	3.156.339	556.156	3.712.497	509.974
Transportes e armazenagem	-	-	-	-
Total Crédito	10.500.651	7.016.587	17.517.238	4.982.551



Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade, em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses);
- nas exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, o processo de cômputo de imparidades baseia-se no modelo de análise individual, permitindo um apuramento, objectivo e directo, do risco potencial de perda.

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contratos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contratos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de dezembro de 2020, o montante de NPL apurado era de 41.292.300 Euros (31 de dezembro de 2019: 42.311.785 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 18.216.855 Euros (31 de dezembro de 2019: 17.517.238 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 5.155.910 Euros (31 de dezembro de 2019: 4.982.551 Euros).

As duas principais carteiras de crédito em Balanço, associadas ao crédito automóvel e ao crédito hipotecário (e locação financeira imobiliária) assimilaram, durante o ano de 2020, o enquadramento e práticas associadas às moratórias: i) legal (Decreto-Lei 10-J/2020) e ii) sectorial (ASFAC).

A moratória sectorial (aplicável exclusivamente ao crédito automóvel a consumidores) terminou, extinguindo-se os seus efeitos, a 31 de dezembro de 2020, mantendo-se em vigor unicamente a moratória legal, a qual abrangia – conforme resulta da nota 39. Factos relevantes – cerca de 36,7 milhões de Euros de crédito vincendo, correspondente a cerca de 8,73% da carteira de crédito bruto à data.

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de *default* associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efectuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2020 apresentados no quadro seguinte:



Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	17.711.518	312.030	18.023.548	-11,90%	+30%	19.668.475	405.639	20.074.114	11,4%
Crédito com penhor de metais preciosos	661.202	144.953	806.154	-13,50%	+30%	791.149	169.727	960.876	19,2%
Crédito Automóvel	-	13.576.060	13.576.060		+30%	-	14.831.574	14.831.574	9,2%
Total	18.372.719	14.033.043	32.405.762			20.459.624	15.406.940	35.866.564	10,7%

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 11,9% que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento, enquanto para o segmento de crédito com garantia de metais preciosos utilizou-se uma desvalorização do colateral de 13,5%, que corresponde à maior desvalorização intra-anual da cotação do ouro nos últimos cinco anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de *default* associada.

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Títulos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	10.808.520	9.892.976
<i>De outros residentes</i>		
Empresas	58.731.560	48.538.198
Papel comercial	16.147.017	36.836.894
Juros a receber	824.455	754.221
<i>De não residentes</i>		
Dívida pública	76.488.183	78.405.073
Instituições de crédito	10.499.180	7.002.655
Empresas	67.401.306	43.735.078
Juros a receber	2.640.604	2.486.402
Ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo custo	8.487	-
	243.549.312	227.651.497
<i>Imparidade (Nota 22)</i>		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(488.441)	(418.080)
	(488.441)	(418.080)
	243.060.871	227.233.417

O valor contabilístico dos valores dos itens cobertos decorrente da aplicação da contabilidade de cobertura de justo valor é o seguinte:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Títulos de dívida	28.244.838	-



A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Indústrias extractivas	5.082.694	5.097.650
Indústrias Transformadoras	30.770.009	18.078.134
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	19.398.226	12.639.416
Outras actividades de serviços	2.283.125	2.042.917
Transportes e armazenagem	3.519.261	-
Actividades de informação e de comunicação	3.383.700	2.515.853
Actividades financeiras e de seguros	949.484	1.342.757
Actividades imobiliárias	1.015.559	1.019.201
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.248	999.150
	67.401.306	43.735.078

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	240.084.253	(488.441)	-	-	-	-	239.595.812
	240.084.253	(488.441)	-	-	-	-	239.595.812

	31 Dezembro 2019						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	224.410.874	(418.080)	-	-	-	-	223.992.794
	224.410.874	(418.080)	-	-	-	-	223.992.794

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Activos financeiros detidos para negociação</i>		
Instrumentos de dívida	33.315.872	35.218.149
Juros a receber	350.354	256.841
Instrumentos de capital	2.895.668	6.507.858
Instrumentos financeiros derivados	3.409.965	2.784.183
	39.971.859	44.767.031
<i>Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</i>		
Instrumentos de capital	19.837.835	16.169.921
	19.837.835	16.169.921

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados – instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento, dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.5.



Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Inspirar, no montante de 4.051.067 Euros (2019: 4.422.510 Euros), conforme Nota 38.

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020		31 Dezembro 2019	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
<i>Instrumentos de dívida</i>				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	2.470.208	-	1.565.394	-
Instituições de crédito	7.624.205	-	16.105.876	-
Empresas	23.221.459	-	17.546.879	-
	33.315.872	-	35.218.149	-
Juros a receber	350.354	-	256.841	-
	33.666.226	-	35.474.990	-
<i>Instrumentos de capital</i>				
De residentes				
Acções	-	-	-	-
Unidades de participação	-	19.764.198	-	16.096.742
Outros	-	458	-	-
De não residentes				
Acções	2.168.261	-	6.280.198	-
Unidades de participação	727.407	73.179	227.660	73.179
	2.895.668	19.837.835	6.507.858	16.169.921
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
<i>Swaps</i>				
De Taxa de juro	275.078	-	144.706	-
Outros	3.085.322	-	2.618.015	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>				
	49.565	-	21.462	-
	3.409.965	-	2.784.183	-
	39.971.859	19.837.835	44.767.031	16.169.921

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5.



O Banco detém, a 31 de dezembro de 2020, unidades de participações das seguintes entidades:

- Crest I - FCR;
- Crest II - FCR;
- Iberis Bluetech Fund, FCR;
- Invest Iberia – Fundo de Investimento imobiliário aberto de ações;
- Inspirar – Fundo Especial de investimento imobiliário fechado; e
- Espírito Santo Iberia I – Fundo de Capital de risco.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, por sector de actividade é a seguinte:

	Activos financeiros detidos para negociação	
	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Indústrias extractivas	-	-
Indústrias Transformadoras	8.501.741	7.717.187
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	5.881.603	3.591.851
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1.541.160	497.995
Construção	-	491.480
Outras actividades de serviços	1.091.935	620.782
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-
Transportes e armazenagem	2.024.276	1.393.686
Actividades de informação e de comunicação	2.330.981	1.400.674
Actividades financeiras e de seguros	1.325.614	1.226.990
Actividades imobiliárias	-	104.269
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	524.149	501.965
	23.221.459	17.546.879

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
De outros residentes		
De outros emissores públicos	-	-
Instituições de crédito	-	-
Empresas	-	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	2.500.000	1.500.000
Instituições de crédito	11.400.000	19.950.000
Empresas	22.500.00	17.000.000
	36.400.000	38.450.000

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5. Nestas datas, o montante nominal e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:



	2020			
	Montante nominal	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
			(Nota 20)	
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	73.699.945	275.078	(63.719)	211.359
Outros	5.878.246	3.085.322	-	3.085.322
- Opções embutidas em depósitos estruturados	61.154.069	49.565	(136.092)	(86.527)
- Opções				
De cotações	4.623.000	-	(40.094)	(40.094)
	145.355.260	3.409.965	(239.905)	3.170.060
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	87.345.050	-	-	-
De cotações	242.121	-	-	-
De divisas	6.113.174	-	-	-
	93.700.345	-	-	-
	239.055.605	3.409.965	(239.905)	3.170.060



2019				
	Montante nocial	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 20)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	46.015.165	144.706	(200.389)	(55.683)
Outros	5.878.246	2.618.015	-	2.618.015
- Opções embutidas em depósitos estruturados	71.413.113	21.462	(638.695)	(617.233)
- Opções De cotações	1.663.000	-	(49.193)	(49.193)
	124.969.524	2.784.183	(888.277)	1.895.906
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	53.398.093	-	-	-
De cotações	571.698	-	-	-
De divisas	6.643.892	-	-	-
	60.613.683	-	-	-
	185.583.207	2.784.183	(888.277)	1.895.906

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante noocial):

2020						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	-	1.998.016	28.109.353	43.592.576	-	73.699.945
Outros	-	-	-	-	5.878.246	5.878.246
	-	1.998.016	28.109.353	43.592.576	5.878.246	79.578.191
- Opções embutidas em depósitos estruturados	3.711.646	866.586	19.638.571	36.937.266	-	61.154.069
- Opções De cotações e câmbios	3.960.000	-	-	663.000	-	4.623.000
- Futuros						
De taxa de juro	25.758.050	18.350.375	28.154.600	15.082.025	-	87.345.050
De cotações	242.121	-	-	-	-	242.121
De divisas	6.113.174	-	-	-	-	6.113.174
	32.113.345	18.350.375	28.154.600	15.082.025	-	93.700.345
	39.784.991	21.214.977	75.902.524	96.274.867	5.878.246	239.055.605



	2019					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	-	8.288.512	12.184.011	25.542.642	-	46.015.165
Outros	-	-	-	-	5.878.246	5.878.246
	-	8.288.512	12.184.011	25.542.642	5.878.246	51.893.411
- Opções embutidas em depósitos estruturados	13.309.700	9.401.782	26.099.728	22.601.903	-	71.413.113
- Opções						
De cotações e câmbios	1.000.000	-	-	663.000	-	1.663.000
- Futuros						
De taxa de juro	11.247.493	9.536.575	16.059.350	16.554.675	-	53.398.093
De cotações	571.698	-	-	-	-	571.698
De divisas	6.643.892	-	-	-	-	6.643.892
	18.463.083	9.536.575	16.059.350	16.554.675	-	60.613.683
	32.772.783	27.226.869	54.343.089	65.362.220	5.878.246	185.583.207

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 apresenta o seguinte detalhe:

	2020	2019
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
- Instituições financeiras	73.699.945	46.015.165
Outros		
- Clientes	5.878.246	5.878.246
Opções embutidas em depósitos estruturados		
- Clientes	60.302.957	71.413.113
Opções de cotações		
- Instituições financeiras	-	-
- Clientes	4.623.000	1.663.000
	144.504.148	124.969.524
<i>Transacionados em bolsa</i>		
<i>Futuros</i>		
- De taxa de juro	87.345.050	53.398.093
- De cotações	242.121	571.698
- De divisas	6.113.174	6.643.892
	93.700.345	60.613.683
	238.204.493	185.583.207



10. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	104.346	105.684
Outros	7.702.896	8.595.740
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	6.531.716	11.574.563
Instituições de crédito	15.539.080	6.342.349
Outros	95.304.727	53.592.489
	125.182.765	80.210.825
Juros a receber	882.160	578.524
	126.064.925	80.789.349
Imparidades de outros títulos	-	-
	126.064.925	80.789.349

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Indústrias extractivas	1.084.830	1.093.910
Indústrias transformadoras	45.098.168	21.788.570
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	28.188.680	16.321.837
Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	540.845	-
Outras actividades de serviços	5.230.985	3.644.045
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	-
Actividades de informação e de comunicação	11.463.674	7.041.762
Actividades financeiras e de seguros	-	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.040.860	1.026.090
Actividades de saúde humana e apoio social	2.656.685	2.676.275
	95.304.727	53.592.489

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	100.000	100.000
Outros	7.600.000	8.500.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	7.000.100	12.100.100
Instituições de crédito	15.200.000	6.200.000
Outros	90.400.00	51.350.000
	120.300.100	78.250.100

Conforme descrito na política contabilística referida na Notas 2.5 e 41, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 25). Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:



	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(4.455)	(6.696)
Outras obrigações	(114.202)	(119.322)
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	(176.337)	(798.825)
Outras obrigações	(5.353.106)	(2.323.515)
	(5.648.100)	(3.248.358)
Instrumentos de capital	186.746	190.508
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 24)	(5.461.354)	(3.057.850)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	125.182.765	-	-	125.182.765

	31 Dezembro 2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	80.210.825	-	-	80.210.825

11. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Imóveis	13.181.868	16.807.315
Imparidade (Nota 22)	(4.043.045)	(5.203.033)
	9.138.823	11.604.282



O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2020 e 2019 pode ser apresentado da seguinte forma:

2020										
31 de Dezembro de 2019						31 de Dezembro de 2020				
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Transferências	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
		(Nota 22)				(Nota 22)	(Nota 22)		(Nota 22)	
Imóveis	16.807.315	(5.203.033)	672.723	(4.266.643)	(29.527)	(238.006)	1.397.994	13.181.866	(4.043.045)	9.138.823

2019										
31 de Dezembro de 2018						31 de Dezembro de 2019				
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Transferências	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
		(Nota 22)				(Nota 22)	(Nota 22)		(Nota 22)	
Imóveis	21.259.931	(6.275.798)	1.054.003	(5.506.619)	-	884.778	1.957.543	16.807.315	(5.203.033)	11.604.282

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Grupo:

Ano de aquisição	2020			2019		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2011	3.402.852	(1.274.043)	2.128.809	4.563.999	(1.741.705)	2.822.294
2011	956.861	(391.062)	565.799	1.658.080	(645.654)	1.012.426
2012	503.657	(204.652)	299.005	1.122.276	(621.387)	500.889
2013	1.261.467	(388.113)	873.354	2.081.120	(515.065)	1.566.055
2014	694.458	(57.864)	636.594	784.598	(36.190)	748.408
2015	782.422	(273.748)	508.674	1.097.531	(230.892)	866.639
2016	1.297.130	(211.058)	1.086.072	1.363.617	(255.795)	1.107.822
2017	1.454.121	(780.424)	673.697	1.519.901	(698.788)	821.113
2018	1.173.667	(181.536)	992.131	1.568.742	(206.959)	1.361.783
2019	969.579	(204.318)	765.261	1.047.451	(250.598)	796.853
2020	685.654	(76.227)	609.427	-	-	-
	13.181.868	(4.043.045)	9.138.823	16.807.315	(5.203.033)	11.604.282

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Grupo para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2020, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 353.333 Euros (2019: ganhos líquidos de 449.201 Euros) (Nota 34), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.

12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Valor bruto	5.165.828	5.183.801
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas (Nota 22)	(1.096.032)	(1.227.001)
	4.069.796	3.956.800

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica corresponde a imóveis que se encontram arrendados pelo Grupo e para os quais não existem perspectivas de alienação a curto prazo. Nestas datas o Grupo tem registada uma imparidade de 1.096.032 Euros (em 2019: 1.227.001 Euros), resultante da actualização das avaliações imobiliárias destes activos (Nota 22).

As Propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não registou depreciações do exercício pelo facto de todos os imóveis apresentarem um valor de avaliação inferior ao seu valor de aquisição deduzido das amortizações que seriam calculadas desde a data da sua aquisição até 31 de Dezembro de 2020. Pelo mesmo motivo, o valor de balanço destes imóveis é semelhante ao seu justo valor que a 31 de Dezembro de 2020 corresponde a 5.883.931 Euros (31 de Dezembro de 2019: 4.575.750 Euros).

Nos exercícios de 2020 e 2019, o valor das rendas de propriedades de investimento cobradas pelo Grupo ascenderam a 273.706 Euros e 431.439 Euros, respectivamente.

13. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Descrição	2020							
	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2020
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	708.264	(246.603)	-	(10.837)	-	-	-	450.824
- Despesas em edifícios arrendados	3.107.921	(2.369.848)	23.817	(161.703)	24.172	-	-	624.359
	3.816.185	(2.616.451)	23.817	(172.540)	24.172	-	-	1.075.183
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	496.551	(395.762)	17.690	(20.437)	-	-	-	98.042
- Máquinas e ferramentas	72.702	(50.327)	12.838	(7.389)	-	-	-	27.824
- Equipamento informático	814.288	(687.218)	100.470	(92.462)	-	-	-	135.078
- Instalações interiores	557.800	(545.109)	3.340	(4.537)	-	-	-	11.494
- Material de transporte	2.365.103	(1.853.764)	24.299	(286.559)	-	(39.916)	39.916	249.079
- Equipamento de segurança	9.578	(8.807)	-	(178)	-	-	-	593
	4.316.022	(3.540.987)	156.637	(411.562)	-	(39.916)	39.916	522.110
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	6.840	-	35.545	-	(24.172)	-	-	18.213
	48.204	-	35.545	-	(24.172)	-	-	59.577
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.812.837	(955.510)	-	(922.201)	-	(117.172)	16.656	4.834.610
- Outros	21.157	(10.578)	-	(10.579)	-	-	-	-
	15.014.405	(7.123.526)	217.999	(1.516.882)	-	(157.088)	56.572	6.491.480





2019								
Descrição	1 de Janeiro de 2019		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2019
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	705.226	(238.345)	5.349	(10.569)	-	(2.311)	2.311	461.661
- Despesas em edifícios arrendados	2.852.248	(2.238.849)	19.105	(179.655)	285.224	(48.656)	48.656	738.073
	3.557.474	(2.477.194)	24.454	(190.224)	285.224	(50.967)	50.967	1.199.734
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	472.244	(410.678)	9.531	(24.189)	53.881	(39.105)	39.105	100.789
- Máquinas e ferramentas	69.705	(47.903)	9.877	(9.304)	-	(6.880)	6.880	22.375
- Equipamento informático	848.247	(689.374)	89.599	(115.920)	(5.482)	(118.076)	118.076	127.070
- Instalações interiores	558.754	(548.991)	3.155	(7.139)	6.912	(11.021)	11.021	12.691
- Material de transporte	2.217.623	(1.400.744)	174.362	(479.902)	-	(26.882)	26.882	511.339
- Equipamento de segurança	9.578	(8.025)	-	(782)	-	-	-	771
	4.176.151	(3.105.715)	286.524	(637.236)	55.311	(201.964)	201.964	775.035
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	85.173	-	267.684	-	(346.017)	-	-	6.840
	126.537	-	267.684	-	(346.017)	-	-	48.204
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.244.272	-	568.565	(955.510)	-	-	-	5.857.327
- Outros	21.157	-	-	(10.578)	-	-	-	10.579
	14.125.591	(5.582.909)	1.147.227	(1.793.548)	(5.482)	(252.931)	252.931	7.890.879

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.8 e nota 41.

14. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Activos intangíveis" durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

2020								
Descrição	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Transferências	Alienações e Abate		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2020
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.583.214	(2.320.819)	71.454	40.678	-	-	(157.376)	217.151
Activos intangíveis em curso	186.642	-	40.311	(40.678)	-	-	-	186.275
	2.769.856	(2.320.819)	111.765	-	-	-	(157.376)	403.426
2019								
Descrição	31 de Dezembro de 2018		Aquisições	Transferências	Alienações e Abate		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2019
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.404.570	(2.177.363)	4.526	198.494	(24.376)	23.461	(166.917)	262.395
Activos intangíveis em curso	77.890	-	301.764	(193.012)	-	-	-	186.642
	2.482.460	(2.177.363)	306.290	5.482	(24.376)	23.461	(166.917)	449.037

15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO



Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 eram os seguintes:

	2020	2019
<i>Activos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	4.619.850	5.308.728
<i>Passivos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	(1.560.205)	(815.264)
	3.059.645	4.493.464
<i>Activos / (Passivos) por impostos correntes</i>		
- Imposto imputado	(2.904.278)	(1.769.982)
- Benefício fiscal	-	1.694.000
- Derrama	(207.448)	(126.427)
- Derrama estadual	(465.896)	(206.497)
- Tributação autónoma	(131.576)	(206.709)
	(3.709.198)	(615.615)
- Pagamentos por conta	1.210.364	448.062
- Pagamentos adicionais por conta	154.120	37.059
- Retenções na fonte	27.621	42.902
	(2.317.093)	(87.592)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas exceções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (“Aviso n.º 3/95”), na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, foi criado um “período de adaptação”, optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adoção antecipada do novo regime fiscal (o “regime definitivo”), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que considerou a aplicação do regime definitivo na sua estimativa de impostos correntes a 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

- as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras excepções;



- (ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, i.e. os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.
- (iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As exceções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

Adicionalmente, foi instituído um período de adaptação de 5 períodos de tributação, em que os sujeitos passivos podem optar por aplicar o regime vigente anterior à entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, salvo comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira a optar pela aplicação do novo regime (a apresentar até ao final do décimo mês do período de tributação em curso), opção esta que foi tomada pelo Banco Invest com efeitos a 1 de Janeiro de 2019.

No ano de 2018, o Banco adquiriu 2.955 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.325 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 929.039 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 1.542.804 Euros. O benefício foi totalmente consumido durante os anos de 2018 e 2019.

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

2020				
	Saldo em 31-12-2019	Varição em Resultados	Varição em Reservas	Saldo em 31-12-2020
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	4.498.739	(1.238.387)	-	3.260.352
- Imparidade para títulos	119.402	51.975	-	171.377
- Activos financeiros disponíveis para venda	49.118	-	46.753	95.871
- Imparidade de imóveis recuperados	218.778	216.801	-	435.579
- Provisões	422.691	233.980	-	656.671
	5.308.728	(735.631)	46.753	4.619.850
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(815.264)	-	(744.941)	(1.560.205)
	(815.264)	-	(744.941)	(1.560.205)
	4.493.464	(735.631)	(698.188)	3.059.645
2019				
	Saldo em 31-12-2018	Varição em Resultados	Varição em Reservas	Saldo em 31-12-2019
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	4.887.812	(389.073)	-	4.498.739
- Imparidade para títulos	155.488	(36.086)	-	119.402
- Activos financeiros disponíveis para venda	299.993	-	(250.875)	49.118
- Imparidade de activos não correntes detidos para venda	492.373	(273.595)	-	218.778
- Imparidade impostos SIFIDE	1.542.804	(1.542.804)	-	-
- Provisões	-	422.691	-	422.691
	7.378.470	(1.818.867)	(250.875)	5.308.728
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(241.127)	-	(574.137)	(815.264)
	(241.127)	-	(574.137)	(815.264)
	7.137.343	(1.818.867)	(825.012)	4.493.464



No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do exercício e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2020 e 2019, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2020	2019
<i>Impostos correntes</i>		
Do exercício	3.709.198	615.615
Correcções de exercícios anteriores	181.998	48.385
	3.891.196	664.000
<i>Impostos diferidos</i>		
Registo e reversão de diferenças temporárias	735.631	1.818.867
Total de impostos reconhecidos em resultados	4.626.827	2.482.867
Resultados antes de impostos	18.530.642	14.699.364
Carga fiscal	24,97%	16,89%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Grupo, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020.



A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2020 e 2019 pode ser demonstrada como segue:

	2020		2019	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		18.530.642		14.699.364
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	4.169.394	22,50%	3.307.357
Derrama Estadual	2,51%	465.896	1,40%	206.497
		4.635.290		3.513.854
Imparidade não aceites fiscalmente	0,03%	5.019	(9,80%)	(1.440.937)
Custos não aceites fiscalmente:				
- Reintegrações	0,04%	7.545	0,14%	20.052
Benefícios fiscais	(0,05%)	(9.929)	(0,04%)	(6.383)
Mais e menos valias	(0,00%)	(910)	0,01%	945
Tributação autónoma	0,71%	131.576	1,41%	206.709
Contribuição sobre o sector bancário	0,45%	83.466	0,38%	55.286
Dividendos	0,00%	-	0,00%	-
Outros	(1,22%)	(225.230)	0,91%	133.341
	24,97%	4.626.827	16,89%	2.482.867

16. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
Devedores por operações sobre futuros	501.593	324.957
Outros devedores diversos	381.642	342.629
Imparidade devedores diversos	(105.450)	-
	777.785	667.586
<i>Outros</i>		
Ouro e outros metais preciosos	288.524	118.771
<i>Rendimentos a receber</i>		
Comissões	655.770	835.381
<i>Despesas com encargo diferido</i>		
Rendas	87.959	113.780
Seguros	1.966	68
Outras	385.496	382.553
	475.421	496.401
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações de bolsa a liquidar	217.821	826.403
Operações activas a regularizar	2.397.697	4.036.073
	2.615.518	4.862.476
	4.813.018	6.980.615

Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contratos de futuros de clientes e do Banco.



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de “Operações activas a regularizar” deve-se essencialmente à diminuição da actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

17. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Recursos do Banco de Portugal	105.000.000	39.180.000
	105.000.000	39.180.000

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “Recursos do Banco de Portugal” corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Até três meses	-	-
De três meses a um ano	5.000.000	15.000.000
Superior a um ano	100.000.000	24.180.000
	105.000.000	39.180.000

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 28).

A 31 de Dezembro de 2020, os recursos de banco centrais incluem o valor de 105 milhões relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcionado (TLTRO – III) do Banco Central Europeu (BCE) a 20 de Maio de 2020 e 18 de Junho de 2020.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Banco conclui que o TLTRO III não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TLTRO III é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efectiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais e reflete a determinação do banco no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

Este cálculo no reconhecimento inicial também considera a expectativa do banco vir a cumprir as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações.

Se houvesse uma mudança subsequente na estimativa do banco em relação às suas metas de empréstimo, o banco aplicaria a revisão da orientação das estimativas do IFRS 9.



18. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Depósitos a prazo e outros recursos</i>		
Instituições de crédito no país	251.093	206.895
	251.093	206.895

19. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>À vista:</i>		
- Depósitos à ordem	199.099.717	161.556.415
<i>A prazo:</i>		
- Depósitos a prazo	386.265.748	408.154.170
- Depósitos estruturados	60.302.957	71.413.113
	446.568.705	479.567.283
	645.668.422	641.123.698
<i>Encargos a pagar:</i>		
- Juros de recursos de clientes	2.411.595	3.797.764
	648.080.017	644.921.462

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Até três meses	98.011.280	109.086.647
De três meses a um ano	261.281.801	263.090.067
De um a cinco anos	90.604.141	107.385.143
Mais de cinco anos	91.483	5.426
	449.988.705	482.485.283

20. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 9) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Swaps de taxa de juro	63.719	200.389
Opções	176.186	687.888
	239.905	888.277

21. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura é a seguinte:

	31 Dezembro 2020		31 Dezembro 2019	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swaps	-	8.698	-	-
	-	8.698	-	-

O Banco Invest detém uma carteira significativa de títulos a taxa fixa registada na carteira a custo amortizado, com vencimento residual superior a cinco anos. Durante o ano de 2020, por forma a mitigar o risco de taxa de juro associado a uma eventual alteração das taxas de juro num horizonte temporal até cinco anos, foi contratado um *swap*, trocando a taxa fixa associada a esses títulos por taxa variável.

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adoptado para créditos concedidos à taxa fixa, títulos da carteira e cobertura conjunta de activos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adoptado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

A data de início de cobertura ocorreu no dia 16 de Outubro de 2020 e finda a 16 de Outubro de 2025.

No exercício de 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefectividade no montante de 211 Euros em Resultados de contabilidade de cobertura, que corresponde à diferença entre as variações no justo valor dos títulos cobertos e a variação no justo valor do *swap* de cobertura.





A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	2020					Total	Justo Valor
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos		
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>							
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
<i>Swaps</i>							
De taxa de juro	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	8.698
	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	8.698
	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	8.698

22. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco Invest durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020				Saldos em 31-12-2020
	Saldos em 31-12-2019	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>					
- Crédito a clientes não titulado (Nota 7)	27.081.575	7.969.340	(2.714.779)	-	32.336.136
- Imparidade para crédito titulado (Nota 8)	418.080	73.514	(3.153)	-	488.441
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 6):	15.411	(12.888)	-	-	2.523
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota5):	1.995	6.778	-	-	8.773
	27.517.061	8.036.744	(2.717.932)	-	32.835.873
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	5.203.033	238.006	(1.397.994)	-	4.043.045
- Propriedades de Investimento (Nota 12)	1.227.001	-	(130.969)	-	1.096.032
- Outros activos (Nota 16)	-	(15.185)	120.635	-	105.450
	6.430.034	222.821	(1.408.328)	-	5.244.527
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 25):	69.276	103.983	(2.558)	-	170.701
<i>Outras provisões:</i>					
- Provisões para garantias e outros compromissos	57.444	17.612	-	-	75.056
- Outras provisões	1.548.226	902.375	-	-	2.450.601
	1.605.670	919.987	-	-	2 525 657
	35.622.041	9.283.535	(4.128.818)	-	40.776.758



	2019				
	Saldos em 31-12-2018	Dotações líquidas	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2019
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>					
- Crédito a clientes não titulado (Nota 7)	26.316.481	2.646.307	(1.881.213)	-	27.081.575
- Imparidade para crédito titulado (Nota 8)	460.732	(42.259)	(393)	-	418.080
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 5):	-	15.411	-	-	15.411
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 6):	-	1.995	-	-	1.995
	26.777.213	2.621.454	(1.881.606)	-	27.517.061
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	6.275.798	884.778	(1.957.543)	-	5.203.033
- Propriedades de Investimento (Nota 12)	1.268.135	(41.134)	-	-	1.227.001
- Outros activos (Nota 13)	83.423	37.711	(121.134)	-	-
	7.627.356	881.355	(2.078.677)	-	6.430.034
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 25):	173.901	(104.568)	(57)	-	69.276
<i>Outras provisões:</i>					
- Provisões para garantias e outros compromissos	24.723	32.721	-	-	57.444
- Outras provisões	-	1.548.226	-	-	1.548.226
	24.723	1.580.947	-	-	1.605.670
	34.603.193	4.979.188	(3.960.340)	-	35.622.041

A rubrica de Outras provisões refere-se aos resultados acumulados até 31 de dezembro de 2020 dos accionistas minoritários no montante de 1.990.601 (2019: 1.203.226 Euros), bem como o valor corresponde à parte não diferida da diferença entre o valor pago pelo Banco pela participação e o seu valor contabilístico, no montante de 460.000 Euros (2019: 345.000 Euros). Esta provisão corresponde ao efeito nas contas do Banco da separação de uma parte da actividade a ocorrer durante o ano de 2021, conforme mencionado na nota 38, mantendo-se o Banco o accionista maioritário.



23. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Credores e outros recursos</i>		
- Credores por operações sobre futuros	370.405	134.696
<i>Sector Público Administrativo:</i>		
- Retenção de impostos na fonte	802.072	768.537
- Iva a Pagar	66.429	127.156
- Contribuições para a Segurança Social	220.681	205.649
- Cobranças por conta de terceiros	23.662	3.243
<i>Credores diversos:</i>		
Outros credores	7.250.518	7.688.993
	8.733.767	8.928.274
<i>Receitas com rendimento diferido</i>		
- Rendas	33.637	33.500
- Comissões	728.955	951.384
	762.592	984.884
<i>Encargos a pagar</i>		
Por gastos com pessoal	1.859.951	1.852.742
Por gastos gerais administrativos	192.084	175.887
Encargos com rendas	5.012.925	6.011.815
Outros	97.953	233.626
	7.162.913	8.274.070
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	198.964	762.709
Outras operações a regularizar	5.376.811	7.340.759
	5.575.775	8.103.468
	22.235.047	26.290.696

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contratos de futuros de clientes, conforme Nota 19.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 382.512 Euros (31 de dezembro 2019: 1.876.220 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

Em 31 dezembro de 2020, a rubrica Encargos com rendas no montante de 5.012.925 euros (2019: 6.011.815 euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.9.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Rendas de capital</i>		
- Até 1 ano	1.138.182	1.160.653
- 1 ano até 5 anos	3.261.038	3.927.977
- 5 anos até 10 anos	1.425.429	1.884.972
	5.824.649	6.973.602
Custos a periodificar em Margem Financeira	(811.723)	(961.787)
	5.012.925	6.011.815



24. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2020			31 Dezembro 2019		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9.461.500	47.307.500	79,51%	9.461.500	47.307.500	79,51%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	2.400.000	12.000.000	20,17%	2.400.000	12.000.000	20,17%
Outros	38.500	192.500	0,32%	38.500	192.500	0,32%
	11.900.000	59.500.000	100%	11.900.000	59.500.000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro – IF, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

25. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
<i>Reservas de reavaliação</i>		
- Reservas resultantes da valorização ao justo valor De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	5.632.055	3.127.126
- Reservas por impostos diferidos De activos financeiros disponíveis para venda	(1.464.335)	(766.146)
	4.167.720	2.360.980
Reserva legal	8.341.102	7.172.015
Reserva livre	27.338.171	17.161.942
Reserva de fusão	574.220	574.220
Resultados transitados	26.808.127	26.808.127
	63.061.620	51.716.304



Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 10), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 16). A variação, durante o exercício de 2020 e 2019, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31 de Dezembro de 2019	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2020
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	2.442.837	2.708.536	449.470	(133.534)	5.467.309
Títulos de dívida pública	805.521	59.970	115.931	(800.631)	180.791
Acções	(190.508)	-	3.762	-	(186.746)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	3.057.850	2.768.506	569.163	(934.165)	5.461.354
			2.403.504		
Obrigações diversas	65.644	39.958	43.234	(3.114)	145.722
Títulos de dívida pública	3.632	18.288	6.691	(3.632)	24.979
Provisões e imparidade (Nota 22)	69.276	58.246	49.925	(6.746)	170.701
	3.127.126	2.826.752	619.088	(940.911)	5.632.055
			2.504.929		

	Saldo 31 de Dezembro de 2018	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2019
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	(585.608)	1.292.475	2.722.181	(986.211)	2.442.837
Títulos de dívida pública	371.092	310	748.377	(314.258)	805.521
Acções	(189.668)	-	(840)	-	(190.508)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	(404.184)	1.292.785	3.469.718	(1.300.469)	3.057.850
			3.462.034		
Obrigações diversas	82.144	28.288	(44.788)	-	65.644
Títulos de dívida pública	91.757	-	(88.125)	-	3.632
Provisões e imparidade (Nota 22)	173.901	28.288	(132.913)	-	69.276
	(230.283)	1.321.073	3.336.805	(1.300.469)	3.127.126
			3.557.409		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.



Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 10 de Agosto de 2020, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 840.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que corresponde a 7% do valor nominal das referidas acções.

Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos e passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica “Reserva de Fusão”. Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Resultados do exercício

Nos exercícios de 2020 e 2019, o resultado consolidado do Banco foi apurado da seguinte forma:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Resultados individuais:		
- Banco Invest	12.974.285	11.690.869
- Invest Gestão de Activos	474.276	308.874
- Fundo Tejo	510.936	230.742
- Saldanha Holdings	(12.022)	(88.645)
- Saldanha Finance	(10.921)	73.874
	13.936.554	12.215.714
Ajustamentos:		
- Anulação da valorização positiva de Imóveis do Fundo Tejo	(32.739)	783
Outros ajustamentos:		
- Outros ajustamentos	-	-
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	13.903.815	12.216.497
Resultado atribuível a interesses minoritários	(60.045)	(31.181)
Resultado consolidado do exercício	13.834.770	12.185.316

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, o Banco passou a adoptar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia na preparação das suas contas individuais.



26. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica refere-se integralmente às participações de terceiros no Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo.

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

2020			
	Saldos em 31-12-2019	Resultado líquido	Saldos em 31-12-2020
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1.052.655	69.045	1.121.700

2019			
	Saldos em 31-12-2018	Resultado líquido	Saldos em 31-12-2019
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1.021.474	31.181	1.052.655

27. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2020	2019
Garantias e avales prestados	173.224.243	93.296.422
Compromissos perante terceiros	14.687.958	13.390.068
Valores recebidos em depósito	562.927.763	417.918.862
Activos sob gestão e custódia		
- Gestão de patrimónios	142.627.372	107.224.815

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Na rubrica de Activos sob gestão e custódia – Gestão de patrimónios estão incluídos os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2020	2019
<i>Garantias e avales prestados</i>		
Garantias e avales prestados	3.124.198	2.625.714
Activos dados em garantia	170.100.045	90.670.708
	173.224.243	93.296.422
<i>Activos sob gestão e custódia</i>		
Gestão de carteiras	10.385.171	6.794.682
Gestão de fundos	132.242.201	100.430.133
	142.627.372	107.224.815

A rubrica “Activos dados em garantia” diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal.



Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.



Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.



De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*
- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

28. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	438.030	236.964
Juros de aplicações em instituições de crédito	-	36
Juros de crédito a clientes		
- Crédito interno	25.658.427	21.736.313
- Crédito ao exterior	78.738	39.954
- Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	5.857.974	6.244.350
Juros de crédito vencido	814.284	966.942
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
- Títulos	717.722	785.931
- Instrumentos derivados	303.513	244.418
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
- Títulos	1.481.895	1.337.041
Juros de devedores e outras aplicações	42.548	67.669
Outros juros e rendimentos similares	91.543	34.410
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
- Operações de crédito	2.851.413	2.458.263
Ajustamento à margem - IFRS9	(356.941)	-
	37.979.146	34.152.291



A variação da rubrica “Comissões recebidas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2020 e 2019.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.721.531 Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.379.426 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A rubrica de juros de crédito a clientes incorpora o montante de 356.941 Euros relativo ao ajustamento nos juros de clientes classificados nos juros de clientes classificados em *stage 3*, de acordo com a IFRS 9.

A rubrica Juros de activos financeiros detidos para negociação – Instrumentos derivados inclui o montante de 95.864 Euros relativo aos juros do *swap* do Fundo Inspirar (2019: 101.222 Euros).

29. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Juros de recursos de bancos centrais	-	730
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
- No Estrangeiro	29.479	31.788
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	3.153.630	4.533.145
Encargos com juros relativos a passivos de locação	257.928	284.586
Outras comissões pagas		
- Comissões pagas associadas ao custo amortizado	5.280.183	4.014.506
	8.721.220	8.864.755

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2020 e 2019.

A rubrica “Encargos com juros relativos a passivos de locação” corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

30. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES



Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	35.704	33.496
Por serviços prestados		
- Depósito e guarda de valores	2.046.946	1.445.475
- Administração de valores	872.341	557.122
- Cobrança de valores	80.623	91.201
- Transferência de valores	19.686	23.325
- Outros serviços prestados	6.126.484	3.983.677
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	1.003.687	451.200
Outras	-	3.060
Outras Comissões Recebidas	2.323.021	3.221.140
	12.508.492	9.809.696
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(676.768)	(404.886)
Encargos com futuros por conta de clientes	-	(1.425)
Banco de Portugal	(5.329)	(12.626)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(223.419)	(115.941)
Comissões de angariação de negócio	(607.454)	(369.101)
Outras comissões	(18.390)	(8.752)
	(1.531.360)	(912.731)
	10.977.132	8.896.965

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 1.868.006 Euros (2019: 1.300.785 Euros). A variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel. Estão também incluídas as comissões de montagem de operações, no montante de 1.754.197 Euros (2019: 1.342.870 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance; e as comissões de outros serviços prestados, no montante de 1.405.747 Euros (2019: 609.328 Euros), que incluem as comissões associadas à aplicação BTRADER.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 162.605 Euros no ano de 2020 (2019: 184.000 Euros).



31. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	60.287	90.783
- Acções	-	950
- Unidades de participação	2.283.120	446.013
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	2.487.858	2.906.115
- Acções	822.333	2.459.241
- Unidades de participação	219.361	216.745
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Swaps de divisas	1.361.051	417.924
- Swaps de taxa de juro	530.157	319.992
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	1.091.970	412.699
- Sobre cotações	4.000	1.032.761
- Sobre divisas	2.015.779	1.648.749
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	743.754	424.727
	11.619.670	10.376.699
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	(853)	(1.905)
- Acções	-	-
- Unidades de participação	(614.660)	(289.009)
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	(410.002)	(110.839)
- Acções	(1.559.785)	(846.200)
- Unidades de participação	(11.826)	(24.476)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Swaps de divisas	(989.607)	(723.496)
- Swaps de taxa de juro	(415.114)	(488.889)
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	(978.037)	(449.153)
- Sobre cotações	(60)	(1.034.557)
- Sobre divisas	(1.712.536)	(1.853.502)
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	(287.736)	(1.857.641)
	(6.980.245)	(7.679.667)
	4.639.425	2.697.032



32. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	2020	2019
Reavaliação da posição cambial à vista	(1.134.845)	466.518
Reavaliação da posição cambial a prazo	248	1.900
	(1.134.597)	468.418

33. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

No exercício de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
- Outras obrigações	15.739	192.263
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	1.488.292	160.636
- Outras obrigações	249.745	952.369
<i>Instrumentos de capital</i>		
De residentes		
- Unidades de participação	-	-
De não residentes		
- Unidades de participação	-	-
	1.753.776	1.305.268

A rubrica resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Emissores não residentes inclui o montante de 1.488.292 Euros (2019: 160.636 Euros) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de emissores públicos estrangeiros.

34. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	353.333	449.201
Outros activos tangíveis (Nota 12)	3.500	8.400
Ouro e metais preciosos	126.157	4.293
Outros	1.227.273	535.195
	1.710.263	997.089



Na rubrica Activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2020 foram vendidos 40 imóveis, pelo valor de 3.094.500 Euros (2019: 5.520.424 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 353.333 Euros (2019: 449.201 Euros).

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

35. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
<i>Outros rendimentos e receitas operacionais:</i>		
- Reembolso de despesas	108.782	124.699
- Recuperações de crédito	18.680	31.975
- Rendimentos da prestação de serviços diversos	8.613	6.240
- Rendas	413.721	604.560
- Outros	274.453	366.933
	824.429	1.134.407
<i>Outros encargos de exploração:</i>		
Outros impostos		
- Contribuição especial sobre o Sector bancário	(321.023)	(245.714)
Outros impostos indirectos	(96.365)	(190.195)
Outros encargos e perdas operacionais		
- Contribuições para o Fundo de Resolução	(168.155)	(128.992)
- Quotizações e donativos	(88.569)	(71.414)
- Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(1.094)	(897)
- Outros encargos e gastos operacionais	(37.852)	(143.627)
	(713.058)	(780.839)
Outros resultados de exploração	111.191	353.568

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco e imóveis que pertencem ao património do Fundo Tejo que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (tier 1) e complementares (tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
 - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.
- O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos. As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.



As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2020 e 2019 o Banco registou uma contribuição periódica de 267.748 Euros e 102.992 Euros, respetivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o sector bancário. No ano de 2020 a contribuição do Banco correspondeu a 53.275 Euros.

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2020 e 2019 a contribuição foi de 167.303 Euros e 26.000 Euros, respetivamente.

36. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
<i>Salários e vencimentos</i>		
- Órgãos de Gestão e Fiscalização	988.764	948.970
- Empregados	8.224.443	8.186.620
	9.213.297	9.135.590
<i>Encargos sociais obrigatórios</i>		
Encargos relativos a remunerações:		
- Segurança Social	1.965.970	1.943.959
Outros encargos sociais obrigatórios:		
- Outros	91.655	86.340
	2.057.625	2.030.299
<i>Outros custos com pessoal</i>		
- Outros	243.586	215.966
	11.514.418	11.381.855



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2020	2019
Administradores	9	6
Directores e chefias	44	43
Quadros técnicos	223	219
Administrativos	6	6
	282	277

37. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Água, energia e combustíveis	313.928	371.010
Material de consumo corrente	62.280	29.681
Publicações	2.756	5.845
Material de higiene e limpeza	20.838	925
Outros fornecimentos de terceiros	14.961	19.825
Rendas e alugueres	9.785	14.667
Comunicações	796.489	792.588
Deslocações e estadas	235.485	394.063
Publicidade e publicações	507.046	976.973
Conservação e reparação	358.218	512.777
Transportes	-	-
Formação de pessoal	11.636	35.497
Seguros	98.799	129.156
Serviços especializados	3.532.703	3.420.016
Outros serviços de terceiros	347.128	281.981
	6.312.052	6.985.004

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, conforme se segue:

	2020	2019
Revisão legal das contas	61.785	46.785
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e/ou solicitação específica das entidades de supervisão	69.150	95.450
Outros serviços que não de revisão/auditoria	10.000	10.000
	140.935	152.235

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2020 ascendem a 896.601 Euros (2019: 880.665 Euros) e custos de informática que em 2020 ascendem a 816.969 Euros (2019: 740.512 Euros).

Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.8. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 9.785 Euros em 2020 (2019: 14.667 Euros), relativos a contratos de activos de baixo valor.



38. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Accionistas e entidades por estes controladas:

- AR France Invest SGPS (ARFI);
- Silk Road Paris 1;
- Silk Road Paris Gestion e Service;
- ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
- Alves Ribeiro, S.A.;
- Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
- Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
- LERIMO, SGPS, S.A.;
- Monvest, SGPS, S.A.;
- Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
- Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
- MS - Participações, SGPS, S.A.;
- Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
- Mundicenter, S.A.;
- SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
- SOTIF, SGPS, S.A.;
- US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
- VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

- Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
- António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
- Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
- Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
- Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
- Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
- Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
- Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

- Jean-Éric Gaign (Presidente);
- José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
- Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

- Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

- Francisco Ferreira da Silva (Presidente); e
- Paula Viegas (Secretária).

Outras entidades relacionadas:

- Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- CREST I – FCR (Fundo Crest); e
- CREST II – FCR (Fundo Crest II).



Saldos com entidades relacionadas, excluindo órgãos sociais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2020	31 Dezembro 2019
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	3.085.322	2.618.015
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Inspirar	4.051.067	4.422.510
Fundo Crest	9.609.008	7.325.888
Fundo Crest II	2.500.000	-
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	16.736.855	17.838.262
US Gestar	3.292.000	362.403
Monvest, SGPS, S.A.	476.101	467.671
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	28.082	21.559.035
VALRI, SGPS, S.A.	9.851.979	9.818.071
SOTIF, SGPS, S.A.	8.901.413	9.841.695
MS - Participações, SGPS, S.A.	5.435.939	5.055.520
US Gestar	5.640	3.796
Fundo Inspirar	1.437.661	2.045.519
LERIMO, SGPS, S.A.	354.207	373.230
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	55.263	45.983
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	5.589	3.087
Mundicenter, S.A.	485	485
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	689	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2.301.904	2.292.787
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	218.227	217.081
SCO - Sociedade investimento e consultoria	485.122	481.880
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	242.816	240.684
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	50.000	18
Outros passivos		
Fundo Crest	2.160.091	3.600.610
Fundo Crest II	2.465.000	-

Nos exercícios de 2020 e 2019, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2020	2019
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	192.721	165.695
Monvest - SGPS, SA	9.522	11.592
US Gestar	2.628	3.040
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	32.804	33.171
SOTIF, SGPS, S.A.	60.531	83.687
MS - Participações, SGPS, S.A.	33.825	29.100
LERIMO, SGPS, S.A.	2.269	2.680
SCO - Sociedade investimento e consultoria	1.409	2.940
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1.830	1.959
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	1.651	1.574
Alves Ribeiro, SA	140.433	52.117
Rendimentos de serviços e comissões		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	-	835
Fundo Inspirar	50.187	49.965
Fundo Crest	15.191	10.386
Gastos gerais administrativos		
Alrisa	703.331	631.160

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como Activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.5 d).

Em 31 de Dezembro de 2020, as Unidades de Participação estão valorizadas por Euros 4.051.067, que corresponde ao justo valor da unidade de participação em 31 de Dezembro de 2020 (31 de Dezembro de 2019: 4.422.510 Euros). Os contractos de venda a prazo estão valorizados por 3.085.322 Euros (31 de Dezembro de 2019: 2.618.015 Euros), que corresponde a 1.827.181 Euros de justo valor e 1.258.141 Euros de juros (31 de Dezembro 2019: 1.455.737 Euros e 1.162.278 Euros, respectivamente).





Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2020 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.905.755 Euros (31 de Dezembro de 2019: 1.677.687 Euros).

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2020 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 335.347 Euros (31 de Dezembro de 2019: 374.979 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos colaboradores identificados e propor à Comissão de Remunerações a sua remuneração de cada ano.

A política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral no dia 29 de Dezembro de 2020, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 318.500 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 241.833 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 36.663 Euros, 147.607 Euros e 162.161 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro, Luís Miguel Barradas Ferreira e Marília Cabral, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração no exercícios de 2020 e 2019 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2020 foi de 18.000 Euros para Carlos Ramalho e 18.000 Euros para Alexandre D. Cunha.

No exercício de 2020, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi de 22.400 Euros para o Jean-éric Gaign, 11.800 Euros para o Luís Póvoas Janeiro e 11.800 Euros para o José Neves Almeida.

39. FACTOS RELEVANTES



COVID-19

Durante o ano de 2020 o Covid-19 afectou um conjunto muito alargado de países e milhares de pessoas em todo o mundo, sendo previsível que o número de infectados irá continuar a aumentar. Os primeiros casos de infecção ocorreram na China, ainda no final do ano de 2019, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado pandemia no dia 11 de Março de 2020.

Os impactos imediatos desta pandemia atingiram uma dimensão sem precedentes, tendo gerado o esgotamento dos sistemas de saúde e levaram a severas medidas de contenção. Tendo presente esta situação, o Banco adoptou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a protecção de pessoas e a continuidade da actividade, incluindo recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância, entre outras, procurando maximizar a resiliência do Banco.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Banco dispõe de recursos necessários para continuar a sua actividade num futuro próximo.

A exemplo do que se verificou em todos os sectores da economia, a pandemia de covid-19 não deixou de ter algum impacto na actividade do Banco. No entanto, as medidas implementadas permitiram contornar, com assinalável sucesso, as dificuldades que surgiram na envolvente macroeconómica. Durante grande parte do ano, a maioria dos colaboradores laborou em regime de teletrabalho, sem qualquer perturbação do ponto de vista operacional, graças á consistência das soluções tecnológicas adoptadas.

Como se esperava, a concessão de crédito automóvel registou uma desaceleração, por um lado como consequência da redução de transacções no mercado automóvel e, por outro, em resultado da implementação de uma política de concessão de crédito mais restritiva, em virtude da redução do rendimento disponível dos potenciais clientes.

Os depósitos de clientes do Banco Invest voltaram a revelar uma grande estabilidade, a exemplo do que se verificou na crise de 2012, tendo inclusive os recursos de clientes aumentado cerca de 4 milhões de euros relativamente ao ano transacto.

A instabilidade dos mercados que ocorreu no início da pandemia foi aproveitada para a aquisição de títulos de dívida com *spreads* mais atractivos e para redução de risco de exposição a países mais expostos à actual crise. Relativamente aos mercados financeiros, apesar das alterações significativas da volatilidade e do alargamento dos *spreads* em consequência da crise, especialmente nos meses de Março e Abril de 2020, o Banco registou resultados positivos no final do ano, tendo desde o início da crise pandémica em Portugal (Março de 2020) registado ganhos na carteira própria de cerca de 8,8 milhões de euros, dos quais 4,6 milhões de euros em resultados e uma valorização de 4,2 milhões de euros nas suas reservas de reavaliação.

Foram tomadas medidas atempadas para enfrentar a actual crise, tendo logo em Abril de 2020 sido revistos os pressupostos subjacentes aos modelos de imparidade de crédito, o que levou a um incremento da imparidade registada em cerca de 1,8 milhões de euros, tendo posteriormente estes pressupostos sido revistos ao longo do ano, acompanhando a evolução do cenário pandémico, verificando-se no final do ano um incremento das imparidades de cerca de 5,3 milhões de euros relativamente ao ano anterior, apesar de não se ter registado um aumento significativo do incumprimento de clientes. Neste âmbito, vale a pena realçar que desde o dia 1 de Março de 2020, registou-se em termos globais uma diminuição do Crédito não Produtivo (*Non Performing Loans*).

Adicionalmente procederam-se á seguintes melhorias ao modelo de cálculo da imparidade:

- Adotaram-se, a partir de outubro, os limites de materialidade fixados na Instrução 2/2019 do BdP;
- Reformularam-se as bases de dados, numa óptica informática auditável, associadas aos processos de cálculo da LGD e à marcação e desmarcação das exposições como NPL, as quais ficaram concluídas no primeiro trimestre de 2021;
- Desenvolveram-se automatismos informáticos, visando a marcação e desmarcação de exposições como NPL, contagem dos períodos de cura, quarentena e probatórios, os quais, após testes de consistência, foram efectivamente implantados em fevereiro;
- Mantiveram-se os procedimentos complementares de validação mensal dos procedimentos de marcação e desmarcação das exposições.

Adicionalmente, o Banco instituiu e mantém activos processos especiais de monitorização dos clientes com exposições de crédito submetidas a moratórias, sectorial (da ASFAC) e legal do Decreto-Lei 10-J/2020, a primeira já terminada nos seus efeitos práticos, em Dezembro passado e com reinício do vencimento periódico das correspondentes obrigações de crédito e, a segunda, ainda em vigor na parte mais significativa dos casos, em relação às obrigações de pagamento de capital.



Em 31 de Dezembro de 2020, o total de créditos em moratória no Banco Invest totalizava 36,7 milhões de euros, correspondente a apenas 8,73% da carteira de crédito bruto. O Banco encontra-se assim numa posição confortável, especialmente se considerarmos que 77,5% do total de créditos em moratória correspondem a créditos com garantias imobiliárias, sendo os restantes 22,5% referentes a crédito automóvel. Muito embora se assinala que a carteira de Crédito Automóvel registou algum impacto por força da pandemia, seja no que se refere ao assinalado menor ritmo de crescimento da carteira, seja nos indicadores de risco, verifica-se, até à presente data e após o termo dos efeitos da moratória sectorial, que o perfil de risco da carteira não revela alterações com significado. No que se refere à carteira de Crédito Imobiliário, face à estabilização do seu perfil de risco já há vários anos, não se detectaram impactos decorrentes da pandemia e, no que se refere à moratória legal, tendo terminado em Março e de uma forma geral os seus efeitos em relação à carência juros, tão pouco se identificam alterações de comportamento.

Em todo o caso, e como referido em capítulos próprios, o Banco tomou as medidas consideradas adequadas no que se refere ao reforço dos critérios de reconhecimento de imparidades e à identificação de soluções sustentáveis para os Devedores que, sendo viáveis, possam revelar efeitos adversos no termo das moratórias.

Manter-se-ão os Órgãos de Gestão e de Fiscalização, bem como a área de Gestão de Riscos, a acompanhar com regularidade, os indicadores pertinentes, no sentido de serem deliberadas e implementadas, com oportunidade, as medidas pertinentes à mitigação dos eventuais impactos do termo das moratórias e/ou do agravamento dos efeitos da pandemia.

Relativamente ao cálculo das imparidades dos clientes com exposições de crédito submetidas a moratórias, adoptaram-se os seguintes princípios gerais:

- No que concerne ao segmento de Crédito Imobiliário, submeteram-se ao cômputo de imparidades pelo método de análise individual, todas as exposições em moratória, independentemente do *stage* em que se encontravam classificadas, definindo-se um limiar mínimo de 3% sobre o valor em risco, para aquelas que, face à provável suficiência do valor de liquidação do colateral associado, não apuravam imparidade específica;
- Relativamente à carteira de Crédito automóvel, identificaram-se dois grupos de risco distintos: Grupo A - exposições com moratória do tipo carência de capital e que, por isso, mantiveram durante todo o tempo a obrigação de fazer pagamentos regulares (mensais), possibilitando assim uma monitorização permanente, ainda que parcial, da sua capacidade de pagamento; Grupo B exposições com moratória do tipo carência total, ou seja, sem possibilidade de monitorização da sua capacidade de pagamento durante o período da moratória, introduzindo, para cada um dos grupos referidos, novas regras de agravamento de *Stage / Expected Loss*.

¹ Tendo em consideração que, à data de 31 de Dezembro de 2020, a taxa média de imparidade das exposições sujeitas a cômputo de imparidade por análise colectiva era de cerca de 1,5% (agregando os *stage 1* e *stage 2*), entendeu-se, por razões de prudência, que a taxa de imparidade mínima para as exposições que, transitando para análise individual, não apuravam imparidade individual (face ao suficiente valor de realização previsto dos seus colaterais), deveria corresponder ao dobro da referida taxa média.

Detalle Moratorias a 31-12-2020 do Segmento Crédito Imobiliário:

	Valor bruto de balanço (31-12-2020)			Transições de stage desde 30-06-2020 (GBV em 31-12-2020)					Variação de imparidade desde 30-06-2020			Valor das prestações suspensas (na data da concessão da moratória)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL	S1 → S2	S1 → S3	S2 → S3	S2 → S1 + S3 → S1	S1 → S2	S1 → S3	S2 → S3	S2 → S1 + S3 → S1	Capital	Juros	TOTAL
Moratória legal	23.930.960	2.027.886	2.123.917	28.082.763	0	0	112.799	486.826	0	0	-6.531	27.676	4.623.426	745.866	5.369.292
Crédito a empresas	23.053.249	1.889.490	1.857.077	26.799.815	0	0	112.799	486.826	0	0	-6.531	27.676	4.425.800	701.785	5.127.585
Crédito a particulares	877.711	138.396	266.840	1.282.948	0	0	0	0	0	0	0	0	197.626	44.081	241.708

Detalle Moratorias a 3-12-2020 do Segmento Crédito Automóvel:

	Valor bruto de balanço			Transições de stage desde 31-03-2020 (GBV em 31-12-2020)					Variação de imparidade desde 31-03-2020			Valor das prestações suspensas			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL	S1 → S2	S1 → S3	S2 → S3	S2 → S1 + S3 → S1	S1 → S2	S1 → S3	S2 → S3	S2 → S1 + S3 → S1	Capital	Juros	TOTAL
Moratória legal	7.737.159	437.772	88.299	8.263.230	402.196	57.608	-	9.589	82.629	39.078	-	(4.270)	1.599.399	585.951	2.185.350
Crédito a empresas	6.383.686	287.236	72.846	6.743.768	251.660	42.156	-	9.589	52.255	30.821	-	(4.270)	1.318.777	471.268	1.790.045
Crédito a particulares	1.353.473	150.536	15.453	1.519.462	150.536	15.453	-	9.589	30.374	8.257	-	(4.270)	280.622	114.683	395.305





Outros

O Banco estima que durante o ano de 2021 ocorra a segregação do sector de actividade referente ao crédito automóvel. De forma a reflectir nas demonstrações financeiras os interesses que não controlam relativamente à segregação deste sector de actividade foi constituída uma provisão para o efeito, conforme nota 22.

No primeiro trimestre de 2021 as empresas Saldanha Finance e Saldanha Holding foram liquidadas.

40. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
<i>Remunerações Seguros 2020</i>			
Natureza - Numerário	2.226.372	-	-
Natureza - espécie	-	-	-
<i>Remunerações Seguros 2019</i>			
Natureza - Numerário	3.555.849	-	-
Natureza - espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
<i>Remunerações Seguros 2020</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2.165.168
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	61.204
<i>Remunerações Seguros 2019</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2.964.343
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	591.506

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Banco na actividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro a seguradora devolve o estorno pelo valor exacto que não foi recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar



	2020	2019
Outros Activos		
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
- Outros devedores - seguros	2.754	1.121
<i>Rendimentos a receber</i>		
- Comissões de angariação de seguros a receber	218.311	453.862
<i>Outras contas de regularização</i>		
- Prémios de seguros a faturar	2.251.879	3.782.261
Outros Passivos		
Receitas com rendimento diferido	728.956	951.385
Outras contas a pagar	327.113	1.551.412

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	2020	2019
Real Vida Seguros, S.A.	327.113	674.120
Mapfre Assistência, S.A.	-	877.292
	327.113	1.551.412

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2020	2019
Até 6 meses	2.363	1.121
De 6 a 12 meses	366	-
Mais de 12 meses	25	-
Total	2.754	1.121

Não existe qualquer risco para o Banco em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno de todos os valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Banco.



41. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2020		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	41.429.250	-	41.429.250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.360.586	(8.773)	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	33.666.226	-	33.666.226
- Instrumentos financeiros derivados	3.409.965	-	3.409.965
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	126.064.925	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	970.592	(2.524)	968.068
- Crédito a clientes	433.712.856	(32.336.136)	401.376.720
- Títulos de dívida	243.549.312	(488.441)	243.060.871
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	501.593	-	501.593
	903.665.305	(32.835.874)	870.829.431
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	3.124.198	(75.056)	3.049.142
	906.789.503	(32.910.930)	873.878.573



	2019		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	23.816.918	-	23.816.918
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.635.705	(1.995)	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	35.474.990	-	35.474.990
- Instrumentos financeiros derivados	2.784.183	-	2.784.183
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	80.789.349	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	767.331	(15.411)	751.920
- Crédito a clientes	419.654.972	(27.081.575)	392.573.397
- Títulos de dívida	227.651.497	(418.080)	227.233.417
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	324.957	-	324.957
	808.899.902	(27.517.061)	781.382.841
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.625.714	(57.444)	2.683.158
	811.525.616	(27.574.505)	784.065.999

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um, mais significativo, constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo, sendo um negócio com potencial de crescimento nos próximos anos;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.



1. Sobre a política de gestão de risco

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

2. Política de write off de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- vi. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:



As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.5, é a seguinte:

2020				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	22.108.032	-	94.664	22.202.696
Empréstimos a médio e longo prazo	28.557.201	718.689	8.138.901	37.412.791
Leasing Imobiliário	29.640.735	1.689.882	2.018.602	33.349.219
Leasing Mobiliário	173.632	-	159.962	333.594
Outros Créditos	3.571.654	1.517.888	6.799.957	11.889.499
Crédito ao Consumo e automóvel	263.994.080	4.496.984	3.365.311	271.856.375
Descobertos em D.O.	10.890.837	-	-	10.890.837
	358.936.171	8.423.443	20.575.397	387.935.011

2019				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	20.363.286	-	94.859	20.458.145
Empréstimos a médio e longo prazo	46.131.131	661.876	9.961.047	56.754.054
Leasing Imobiliário	31.734.912	1.972.210	2.784.097	36.491.219
Leasing Mobiliário	211.059	-	159.962	371.021
Outros Créditos	3.396.329	1.833.855	5.953.653	11.183.837
Crédito ao Consumo e automóvel	237.842.831	2.284.798	2.559.102	242.686.731
Descobertos em D.O.	11.989.233	-	-	11.989.233
	351.668.781	6.752.739	21.512.720	379.934.240

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.



- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de Janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *stage 3*, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 300.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de dezembro de 2020, estavam sob efeito de moratória legal; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de dezembro de 2020, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 82,5% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contrato associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contratos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Banco procede à reavaliação *mark-to-market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

2020									
<i>Ratings</i>									
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	Total
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	4.384.294	19.222.613	8.188.885	1.547.722	-	-	322.712	33.666.226
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5.843.22	29.913.001	83.412.083	3.662.095	3.233.924	-	-	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	5.018.246	78.027.585	104.056.731	43.998.042	7.455.142	2.506.087	1.999.038	-	243.060.871
	10.862.068	112.324.880	206.691.427	55.849.022	12.236.788	2.506.087	-	322.712	402.792.022
2019									
<i>Ratings</i>									
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	Total
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	6.703.227	22.471.365	5.963.552	-	-	-	336.846	35.474.990
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11.705.093	14.370.661	44.545.877	10.167.718	-	-	-	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	4.516.392	68.255.449	78.856.433	69.642.636	5.962.507	-	-	-	227.233.417
	16.221.485	89.329.337	145.873.675	85.773.906	5.962.507	-	-	336.846	343.497.756

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2020 e 2019 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:

	2020				2019			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	-	10.975.588	82.930.622	93.906.210	994.571	10.055.278	93.488.121	104.537.970
Espanha	10.011.089	53.014.123	14.390.086	77.415.298	6.656.906	54.664.537	11.899.879	73.221.322
Holanda	-	-	59.819.361	59.819.361	2.974.109	-	44.168.657	47.142.766
Itália	8.241.104	15.677.257	5.539.789	29.458.150	10.763.572	25.325.64	8.976.847	45.066.067
Grã-Bretanha	1.022.601	-	20.377.818	21.400.419	1.001.291	-	10.404.093	11.405.384
E.U.A.	37.880	-	8.694.670	8.732.550	1.587.873	10.145.922	248.163	11.981.958
Alemanha	11.471.012	-	16.487.926	27.958.938	4.087.623	-	8.698.036	12.785.659
França	3.752.229	1.016.160	20.326.522	25.094.911	-	1.017.280	7.575.566	8.592.846
Outros	4.334.530	17.346.416	37.325.239	59.006.185	2.573.364	2.030.735	24.159.685	28.763.784
	38.870.445	98.029.544	265.892.033	402.792.022	30.639.309	103.239.400	209.619.047	343.497.756

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontra-se detalhado no seguinte quadro:

2020				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	700.000	-	-	700.000
Crédito a clientes	358.936.171	8.423.443	20.575.397	387.935.011
Títulos de dívida	239.595.812	-	-	239.595.812
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	39.621.505	-	-	39.621.505
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.330.175	-	-	26.330.175
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	125.182.765	-	-	125.182.765
	790.366.428	8.423.443	20.575.397	819.365.268

2019				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	400.000	-	-	400.000
Crédito a clientes	351.668.781	6.752.739	21.512.720	379.934.240
Títulos de dívida	223.992.794	-	-	223.992.794
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	44.510.190	-	-	44.510.190
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.662.720	-	-	22.662.720
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	80.210.825	-	-	80.210.825
	723.445.310	6.752.739	21.512.720	751.710.769

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:



2020				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	4,19%	4,79%	22,50%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	4,89%	5,41%	7,70%	
4	6,33%	7,18%	10,04%	
5	7,29%	8,08%	16,57%	
6	7,07%	6,69%	8,35%	PD lifetime
7	17,03%	15,72%	8,30%	
8	27,23%	25,55%	4,93%	
9	5,25%	5,48%	13,88%	
10	24,90%	23,20%	23,02%	

2019				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	1,89%	5,20%	22,39%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	8,16%	11,08%	24,85%	
4	11,93%	14,29%	28,16%	
5	14,90%	16,75%	29,53%	
6	17,02%	19,24%	30,30%	PD lifetime
7	20,13%	22,46%	34,24%	
8	21,83%	24,83%	38,96%	
9	40,18%	40,90%	47,78%	
10	40,72%	43,31%	55,40%	



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2020			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de.....para.....			
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	19,29%	33,15%	62,65%
13	14,85%	29,29%	37,51%
14	23,04%	36,47%	69,64%
15	00,00%	00,00%	00,00%
16	00,00%	00,00%	00,00%
17	00,00%	00,00%	00,00%
18	00,00%	00,00%	00,00%
19	00,00%	00,00%	00,00%
20	00,00%	00,00%	00,00%
21	00,00%	00,00%	00,00%
22	00,00%	00,00%	00,00%

PD a 1 ano

2019			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de.....para.....			
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	25,36%	40,03%	46,26%
13	14,85%	29,39%	37,51%
14	30,08%	43,40%	49,46%
15	18,05%	31,60%	39,81%
16	18,32%	30,95%	38,85%
17	18,23%	31,03%	39,05%
18	19,35%	31,73%	39,45%
19	21,66%	33,74%	41,26%
20	20,68%	36,71%	44,27%
21	18,78%	32,93%	40,24%
22	21,15%	34,31%	41,53%

PD a 1 ano

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de dezembro de 2020, é de 35,01% e 6,99%, respectivamente (31 de dezembro de 2019; 32,69% e 7%, respectivamente).

Risco de liquidez



Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêm regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2020							Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	
<i>Activo</i>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42.722.541	-	-	-	-	-	-	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.351.813	-	-	-	-	-	-	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação	-	79.825	34.010	14.971.639	21.990.716	2.895.669	-	39.971.859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	19.837.835	-	19.837.835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	88.856.880	37.208.045	-	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado								
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	700.000	-	-	-	268.068	968.06
- Crédito a clientes	10.934.761	13.905.238	10.083.128	82.790.174	273.386.439	10.276.980	-	401.376.720
- Títulos de dívida	-	21.318.981	10.277.374	136.616.119	74.848.397	-	-	243.060.871
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	501.593	-	501.593
	74.009.115	35.304.044	21.094.512	323.234.812	407.433.597	33.512.077	268.068	894.856.225
<i>Passivo</i>								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5.000.000	100.000.000	-	-	-	105.000.000
Recursos de outras instituições de crédito	251.093	-	-	-	-	-	-	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	199.099.717	98.011.275	257.861.802	90.604.147	91.482	-	2.411.594	648.080.017
Derivados de cobertura	-	-	-	8.698	-	-	-	8.698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2.027	11.5086	122.792	-	-	-	239.905
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	199.350.810	98.013.302	262.976.888	190.735.637	91.482	-	2.411.594	753.579.713
Gap de liquidez	(125.341.695)	(62.709.258)	(241.882.376)	132.499.175	407.342.115	33.512.077	(2.143.526)	141.276.512



	2019							Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	
<i>Activo</i>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.689.525	-	-	-	-	-	-	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.633.710	-	-	-	-	-	-	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação	-	1.202.616	24.307	13.387.773	23.644.477	6.507.858	-	44.767.031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	16.169.921	-	16.169.921
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	2.584.222	35.802.862	42.402.265	-	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado								
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	400.000	-	-	-	351.920	751.920
- Crédito a clientes	12.095.519	4.561.060	21.360.528	90.559.902	253.336.953	10.659.435	-	392.573.397
- Títulos de dívida	-	31.097.026	11.722.981	122.684.716	61.728.694	-	-	227.233.417
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	324.957	-	324.957
	54.418.754	36.860.702	36.092.038	262.435.253	381.112.389	33.662.171	351.920	804.933.227
<i>Passivo</i>								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39.180.000	-	-	-	39.180.000
Recursos de outras instituições de crédito	206.895	-	-	-	-	-	-	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	161.556.412	106.168.647	266.008.067	107.385.143	5.426	-	3.797.767	644.921.462
Passivos financeiros detidos para negociação	-	229.915	529.570	128.792	-	-	-	888.277
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	161.763.307	106.398.562	266.537.637	146.693.935	5.426	-	3.797.767	685.196.634
Gap de liquidez	(107.344.553)	(69.537.860)	(230.445.599)	115.741.318	381.106.963	33.662.171	(3.445.847)	119.736.593

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- a coluna "Outros" corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo no entanto o Banco Invest contratos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;



- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2020				
	Euros	Dólares	Libra	Outros	Total
	Bruto	Norte Americanos			
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42.722.541	-	-	-	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.643.618	2.387.028	203.518	117.649	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação	37.634.012	1.756.603	219.214	362.030	39.971.859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19.837.835	-	-	-	19.837.835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	123.048.198	3.016.727	-	-	126.064.925
Activos financeiros pelo custo amortizado	625.434.522	16.607.068	3.364.069	-	645.405.659
Outros Activos	380.133	92.780	23.681	4.999	501.593
	866.700.859	23.860.206	3.810.482	484.678	894.856.225
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	105.000.000	-	-	-	105.000.000
Passivos financeiros detidos para negociação	236.201	3.704	-	-	239.905
Recursos de outras instituições de crédito	227.663	23.430	-	-	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	639.189.994	8.549.624	253.696	86.703	648.080.017
Derivados de cobertura	8.698	-	-	-	8.698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	744.662.556	8.576.758	253.696	86.703	753.579.713
Exposição líquida (Posição Cambial)	122.038.303	15.283.448	3.556.786	397.975	141.276.512



	2019 Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.689.525	-	-	-	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.439.484	2.415.790	342.145	436.291	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação	41.855.635	1.369.333	1.012.768	529.295	44.767.031
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.662.720	-	-	-	22.662.720
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	70.192.650	10.596.699	-	-	80.789.349
Activos financeiros pelo custo amortizado	607.105.614	9.782.523	3.670.559	38	620.558.734
Outros Activos	212.581	70.500	28.056	13.820	324.957
	781.158.209	24.234.845	5.053.528	979.444	811.426.026
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	39.180.000	-	-	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	882.869	5.408	-	-	888.277
Recursos de outras instituições de crédito	181.277	25.618	-	-	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	641.571.978	8.563.523	415.825	44.731	650.596.057
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	681.816.124	8.594.549	415.825	44.731	690.871.229
Exposição líquida (Posição Cambial)	99.342.085	15.640.296	4.637.703	934.713	120.554.797

O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 e 2019.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:



	2020			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.293.291	-	41.429.250	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.664.209	-	18.687.604	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	2.895.668	32.547.062	1.119.165	36.561.895
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.409.964	3.409.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19.837.835	-	-	19.837.835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	126.064.925	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	968.068	968.068
- Crédito a clientes	3.159.317	135.664.370	262.553.033	401.376.720
- Títulos de dívida	-	197.598.104	45.462.767	243.060.871
Outros Activos	-	-	501.593	501.593
	28.850.320	491.874.461	374.131.444	894.856.225
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	100.000.000	5.000.000	105.000.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	88.080	151.825	239.905
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	251.093	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	84.241.662	563.838.355	648.080.017
Derivados de cobertura	-	-	8.698	8.608
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	184.329.742	569.249.971	753.579.713
	28.850.320	307.544.719	(195.118.527)	141.276.512
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	79.578.191	79.578.191
- Opções	64.925.957	-	-	64.925.957
- Futuros	6.355.295	-	87.345.050	93.700.345
	71.281.252	-	166.923.241	238.204.493



	2019			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	872.607	-	23.816.918	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.834.256	-	15.799.454	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	6.507.858	34.275.735	1.199.256	41.982.849
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.784.182	2.784.182
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16.169.921	-	-	16.169.921
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	80.789.349	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	751.920	751.920
- Crédito a clientes	3.787.014	153.098.746	235.687.637	392.573.397
- Títulos de dívida	-	161.095.668	66.137.749	227.233.417
Outros Activos	-	-	324.957	324.957
	34.325.025	410.495.249	299.938.862	804.933.227
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	39.180.000	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	122.253	766.024	888.277
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	206.895	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	101.715.975	543.205.487	644.921.462
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	141.018.228	544.178.406	685.196.634
	34.325.025	269.477.021	(244.239.544)	119.736.593
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	51.893.411	51.893.411
- Opções	73.076.113	-	-	73.076.113
- Futuros	7.215.590	-	53.398.093	60.613.683
	80.291.703	-	105.291.504	185.583.207

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:



	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42.722.541	-	-	-	-	-	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.351.813	-	-	-	-	-	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	-	1.119.165	-	9.458.406	23.088.657	2.895.667	36.561.895
- Instrumentos financeiros derivados	-	41.945	282.697	3.085.322	-	-	3.409.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19.837.835	-	-	-	-	-	19.837.835
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	86.147.849	39.917.076	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	700.000	-	-	268.068	968.068
- Crédito a clientes	14.122.212	4.964.999	76.549.230	181.277.884	-	124.462.395	401.376.720
- Títulos de dívida	-	36.669.324	22.105.953	107.600.658	76.684.936	-	243.060.871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501.593	501.593
	97.034.401	42.795.433	99.637.880	387.570.119	139.690.669	128.127.723	894.856.225
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5.000.000	100.000.000	-	-	105.000.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2.027	149.798	88.080	-	-	239.905
Recursos de outras instituições de crédito	251.093	-	-	-	-	-	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	199.099.717	94.591.280	261.281.797	90.604.147	91.482	2.411.594	648.080.017
Derivados de cobertura	-	-	-	8.698	-	-	8.698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	199.350.810	94.593.307	266.431.595	190.700.925	91.482	2.411.594	753.579.713
	(102.316.409)	(51.797.874)	(166.793.715)	196.869.194	139.599.187	125.716.129	141.276.512
2019							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	24.689.525	-	-	-	-	-	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.633.710	-	-	-	-	-	17.633.710
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	-	1.187.655	11.600	8.473.910	25.801.825	6.507.859	41.982.849
- Instrumentos financeiros derivados	-	14.961	151.207	2.618.014	-	-	2.784.182
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16.169.921	-	-	-	-	-	16.169.921
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	33.269.624	47.519.725	-	80.789.349
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	400.000	-	-	351.920	751.920
- Crédito a clientes	15.882.533	8.579.307	-	-	-	368.111.557	392.573.397
- Títulos de dívida	-	48.030.902	18.005.392	101.319.698	59.877.425	-	227.233.417
Outros Activos	-	-	-	-	-	324.957	324.957
	74.375.689	57.812.825	18.568.199	145.681.246	133.198.975	375.296.293	804.933.227
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	39.180.000	-	-	39.180.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	229.915	536.109	122.253	-	-	888.277
Recursos de outras instituições de crédito	206.895	-	-	-	-	-	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	161.556.412	106.168.652	266.008.067	107.385.143	5.427	3.797.761	644.921.462
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	161.763.307	106.398.567	266.544.176	146.687.396	5.427	3.797.761	685.196.634
	(87.387.618)	(48.585.742)	(247.975.977)	(1.006.150)	133.193.548	371.498.532	119.736.593

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos e ainda crédito vencido.



De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 16.290.867 Euros (2019: 20.480.000 Euros).

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash-flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 2.048.940 Euros (31 de Dezembro de 2019: 2.107.947 Euros).
- De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.
- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;
 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:



2020						
Activos	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				Total	Valor contabilístico
	valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	2.895.667	33.666.227	-	36.561.894	36.561.894
- Instrumentos financeiros derivados	-		3.409.965	-	3.409.965	3.409.965
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	19.837.835	19.837.835	19.837.835
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	126.064.925	-	126.064.925	126.064.925
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	249.816.449	16.162.320	265.978.769	243.060.871
	-	2.895.667	412.957.566	36.000.155	451.853.388	428.935.490
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 20)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	239.905	-	239.905	239.905
- Derivados de cobertura	-	-	8.698	-	8.698	8.698

2019						
Activos	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				Total	Valor contabilístico
	valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	6.507.857	35.474.991	-	41.982.848	41.982.848
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.784.183	-	2.784.183	2.784.183
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	16.169.921	16.169.921	16.169.921
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	80.789.349	-	80.789.349	80.789.349
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	205.944.058	41.327.706	247.271.764	227.233.417
	-	6.507.857	324.992.581	57.497.627	388.998.065	368.959.718
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 20)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	888.277	-	888.277	888.27

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);
- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a *bids* indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Banco ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em "Técnicas de valorização – Dados de mercado" (Nível 2);
- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Banco são apresentados em "Técnicas de valorização – Outros" (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:



- Acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
- Obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
- Fundos de Investimento Imobiliário Fechados valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
- Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

42. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisada as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco apresenta os seguintes rácios:

	2020	2019
<i>Fundos Próprios principais nível 1</i>		
Capital	47.500.000	47.500.000
Reservas e resultados transitados	80.293.156	63.905.337
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(589.541)	(598.144)
Fundos Próprios principais nível 1	127.203.615	110.807.193
Fundos Próprios Complementares	2.400.000	3.600.000
Fundos Próprios Totais	129.603.615	114.407.193
RWA		
Risco de crédito	628.643.300	537.976.767
Risco de mercado	63.694.062	84.406.255
Risco operacional	68.602.369	55.607.236
CVA	179.382	82.248
	761.119.113	678.072.506
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	16,7%	16,9%
Rácio total de capital	17,0%	17,5%

43. IFRS 16



Conforme descrito na nota 2.11, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Banco adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 Euros. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, descontou os passivos de locação utilizando a sua taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. A taxa aplicada é de 4,21%.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de activo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido.

Tendo por base o trabalho efectuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (edifício sede, agências, centros de investimento).

A adopção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na Demonstração dos Resultados:
 - (i) O registo na rubrica Juros e encargos similares – Locações, incluída no agregado Margem financeira, do gasto de juros relativo aos passivos da locação, conforme referido na nota 28;
 - (ii) O registo em rubrica Rendas e alugueres, incluída no agregado Gastos gerais administrativos, dos montantes dos contratos fora dos limites considerados para aplicação da IFRS 16, nomeadamente os contratos de locação de curto prazo e os contratos de locação de activos de baixo valor, conforme referido na nota 37;
 - (iii) O registo na rubrica Activos sob direito de uso, incluída no agregado Depreciações e amortizações do período, do custo de depreciação dos activos sob direito de uso, conforme referido na nota 13;
- no balanço:
 - (i) O reconhecimento na rubrica Activos de direito de uso, incluída no agregado Outros activos tangíveis, dos activos sob direito de uso, conforme referido na nota 13;
 - (ii) O reconhecimento na rubrica Passivos da locação, incluída no agregado Outros passivos, do valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 23;
- Na demonstração de fluxos de caixa:
 - (i) a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor refere-se a montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de activos de baixo valor.



A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

(Montantes expressos em Euros)

	IAS 17 31 Dezembro 2018	Impacto IFRS 16	IFRS 16 1 Janeiro 2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.233.345	-	4.233.345
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11.713.894	-	11.713.894
Activos financeiros ao custo amortizado			
- Aplicações em instituições de crédito	2.535.337	-	2.535.337
- Crédito a clientes	312.163.551	-	312.163.551
- Títulos de dívida	232.878.450	-	232.878.450
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
- Activos financeiros detidos para negociação	58.042.047	-	58.042.047
- Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	16.012.916	-	16.012.916
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	98.761.930	-	98.761.930
Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos	12.500	-	12.500
Activos não correntes detidos para venda	14.984.133	-	14.984.133
Propriedades de Investimento	4.121.100	-	4.121.100
Outros activos tangíveis	2.277.253	6.265.428	8.542.681
Activos intangíveis	305.096	-	305.096
Activos por impostos correntes	677.655	-	677.655
Activos por impostos diferidos	7.378.470	-	7.378.470
Outros activos	5.979.078	-	5.979.078
Total do Activo	772.076.755	6.265.428	778.342.183
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
- Recursos de Bancos Centrais	56.680.000	-	56.680.000
- Recursos de instituições de crédito	1.775.690	-	1.775.690
- Recursos de clientes e outros empréstimos	583.371.296	-	583.371.296
- Títulos de dívida não subordinada emitidos	214.620	-	214.620
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
- Passivos financeiros detidos para negociação	1.010.716	-	1.010.716
Provisões	24.723	-	24.723
Passivos por impostos correntes	72.345	-	72.345
Passivos por impostos diferidos	241.127	-	241.127
Outros passivos	15.789.877	6.265.428	22.055.305
Total do Passivo	659.180.394	6.265.428	665.445.822
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	59.500.000	-	59.500.000
Reservas de reavaliação	(181.417)	-	(181.417)
Outras reservas e resultados transitados	43.523.229	-	43.523.229
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	9.033.075	-	9.033.075
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco	111.874.887	-	111.874.887
Interesses que não controlam	1.021.474	-	1.021.474
Total do Capital Próprio	112.896.361	-	112.896.361
Total do Passivo e do Capital Próprio	772.076.755	6.265.428	778.342.183



44. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa actualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efectiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

O Banco não registou alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam directamente afectadas por essas incertezas.

As alterações fornecem excepções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As excepções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objectivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.



As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as excepções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efectiva de adopção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adopção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

O Banco não registou alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de actividades e activos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de actividades e activos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo "capacidade de criar *outputs*" por "capacidade de contribuir para a criação de *outputs*".

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as actividades e activos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transacções cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

O Banco não registou alterações significativas na adopção da presente interpretação.

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Covid-19 – Concessões de rendas", que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.



O objectivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projecto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objectivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Esta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Banco:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Activos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.



Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em maio Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a) especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b) esclarecer que a classificação não é afectada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c) esclarecer como as condições de empréstimo afectam a classificação; e
- d) esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

O Banco encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.



IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

O Banco não prevê que esta norma tenha impacto nas suas demonstrações financeiras.

45. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
- Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 142.235 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (61.785 Euros) e serviços adicionais (79.150 Euros), conforme mencionado na Nota 37.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

46. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.21, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes:

COVID-19

A disseminação da Covid-19 a nível mundial levou a que a Organização Mundial de Saúde declarasse a situação de pandemia, o que teve impactos severos a nível económico e social a nível mundial. Os Governos Europeus impuseram *lock downs*, com restrição à circulação de pessoas e à actividade económica de alguns sectores.

Os bancos centrais actuaram com medidas de suporte económico, cortes nas taxas de juro e pacotes de estímulo. Em Portugal, foram lançadas linhas de crédito com garantia estatal, moratórias para empresas e particulares e apoio às famílias afectadas pela crise, através dos processos de *lay-off*, com uma parte significativa dos encargos a serem suportados pelo Estado.

Na segunda metade do ano, foi detectada uma nova estirpe do vírus (mais contagiosa), com especial foco no Reino Unido, ao mesmo tempo que já se perspectivava uma 3ª vaga da pandemia no início do ano de 2021. No início do ano de 2021, o número de infectados e mortes em Portugal atingiu números máximos, o que levou a uma nova imposição de *lock down*.

O início do plano de vacinação contra a COVID-19, no final do ano de 2020, em vários países transmitiu maior tranquilidade, no entanto o percurso até ser atingido um nível de imunidade que permita um regresso gradual à normalidade ainda é longo.

Até à presente data, não ocorreu qualquer evento relevante, considerado material, com impacto na actividade do Banco, pelo que com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos activos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.



6. Certificação Legal de Contas ✦





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco Invest, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 923.903.525 euros e um total de capital próprio de 141.685.810 euros, incluindo interesses que não controlam de 1.121.700 euros e um resultado líquido atribuível aos acionistas de 13.834.770 euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração do rendimento integral consolidada, a demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes (32.336 milhares de euros)

As perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes encontram-se detalhadas na nota 7 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Grupo a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Grupo em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.5.a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*forward looking*), este último especialmente

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido nas normas aplicáveis;
- Analisámos o processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);
- Avaliámos o processo de estimação da ECL;
- Avaliámos os créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados tendo avaliado os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;
- Analisámos as medidas tomadas pelo Grupo para responder aos riscos resultantes das moratórias e procedimentos estabelecidos para antecipar os eventuais impactos do '*cliff effect*' ao nível da carteira;
- Analisámos o reflexo dos riscos da COVID-19 no modelo de imparidade, nomeadamente no acompanhamento dos clientes que recorreram à moratória e ao ajustamento ao nível do *forward looking*;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, testámos, com o

relevante considerando a envolvente económica incerta decorrente da COVID-19.

Com a adesão à moratória, existe a possibilidade do risco de crédito dos clientes aderentes aumentar e tal não ser identificado atempadamente pela Entidade, podendo levar a uma inadequada alocação ao *stage*.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Grupo. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID-19 e respetivos efeitos, poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

Nesta base, face à incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação, validação dos mesmos e determinação da imparidade registada. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação;

- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer

incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 28 de maio de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Grupo;
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Auditoria especial ao reporte regulatório (FINREP / COREP) conforme solicitação do Banco de Portugal.
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM;
 - Emissão de relatório sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal);
 - Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno.

31 de maio de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso (ROC n.º 1454)



7. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020

Exmos. Senhores Accionistas do
Banco Invest, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas consolidadas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2020, efectuando as análises julgadas convenientes de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do **Banco Invest, S.A.**.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património consolidado e dos resultados consolidado e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas consolidadas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho



de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas que compreendem o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e a Demonstração do rendimento integral consolidado e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade sobre as contas consolidadas, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 31 de Maio de 2021, e com cujo teor concordamos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras consolidadas permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e dos resultados consolidados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2020;

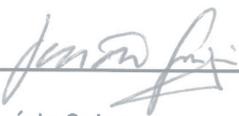


- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 31 de Maio 2021

O Conselho Fiscal



Jean-éric Gaign



José Manuel Lopes Neves de Almeida



Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O referido Relatório inclui uma descrição das actividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso no âmbito do Banco.

O processo de adopção do Aviso e da Instrução foi promovido pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Banco Invest e coordenado pelo Departamento de Organização e Controlo Interno ('DOCI') do Banco, em estreita colaboração com as Funções de Controlo Interno, tendo recorrido também ao apoio de um consultor externo para o efeito. Este processo teve impacto na estrutura organizativa do Banco e nos seus sistemas de Controlo Interno e de Gestão de Riscos e foi acompanhado, de forma muito próxima, pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco Invest.

Destaca-se, neste contexto, o desenvolvimento das seguintes actividades:

- Elaboração de um *gap analysis* da adequação e alinhamento dos sistemas de controlo interno e de governo do Banco face ao disposto no Aviso e aos seus requisitos, bem como a definição de planos de acção para resolução dos *gaps* identificados e respectiva priorização, acções propostas, *timings* associados e *owners* responsáveis pela respectiva implementação;
- Revisão da estrutura organizativa e ajustamento das responsabilidades de cada um dos órgãos colegiais e das funções de controlo interno face às responsabilidades adicionais impostas pelo Aviso;
- Revisão/redefinição dos circuitos de tomada de decisão e de comunicação entre o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Funções de Controlo Interno;
- Desenvolvimento de uma metodologia de classificação de deficiências tendo por base os termos previstos no Anexo II da Instrução;

- Revisão das categorias e subcategorias de risco a utilizar pelo Banco, no âmbito da classificação das deficiências identificadas, tendo em consideração o disposto no Anexo I da Instrução;
- Revisão da estrutura da base de dados de deficiências de modo a garantir o adequado alinhamento com o previsto no Aviso e na Instrução;
- Reclassificação das deficiências em aberto na base de dados do Banco, nomeadamente no que se refere ao grau de risco e às categorias de risco, de acordo com o modelo de classificação definido e aprovado pelo Banco no seguimento da adopção do Aviso e que teve por base os requisitos definidos na Instrução;
- Revisão de um conjunto relevante de normativos internos do Banco à luz dos requisitos do Aviso e da Instrução e que, por essa via, sofreram alterações significativas com a entrada em vigor da referida regulamentação;
- Elaboração pelo Conselho Fiscal do respectivo Plano Plurianual de Actividades;
- Definição de um plano com as acções de formação, relacionadas com as matérias do Aviso, frequentadas e a frequentar pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelos titulares das funções essenciais e pelos demais elementos de direcção de topo;
- Iniciação do levantamento detalhado dos processos de produção, obtenção e tratamento de dados e dos circuitos de informação que asseguram a qualidade da informação que suporta as decisões e informação interna do Banco, conforme disposto nos Artigos 29.º e 30.º do Aviso, para posterior definição e implementação de mecanismos de controlo que permitam mitigar os riscos subjacentes.

No âmbito da elaboração do *gap analysis* foram definidos planos de acção para resolução dos *gaps* identificados e respectiva priorização, acções propostas, *timings* associados e *owners* responsáveis pela respectiva implementação.

No âmbito do Relatório é identificada a metodologia definida para a classificação de deficiências, que tem por base um conjunto de critérios qualitativos e quantitativos, que permitem avaliar o impacto potencial ou real de cada deficiência na instituição e, conseqüentemente, o grau de risco associado. Desta forma, e no âmbito do Relatório, é efectuada uma descrição, caracterização e classificação por categorias de risco das deficiências em aberto a 31 de Janeiro de 2021. O total das deficiências em aberto é descrito no relatório como: i) deficiências identificadas no período de reporte e ii) as deficiências identificadas em períodos anteriores. Assim, e à data de referência do Relatório, permanecem em aberto um conjunto de deficiências classificadas como F1

"Reduzida" ou F2 "Moderada" e 4 classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas como F4 "Severa".

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências). Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativas a cada função de controlo interno, existindo apenas 1 deficiência classificada como F3 "Elevada" e não existindo deficiências de risco classificadas como F4 "Severa".

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- Para a elaboração da avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, e no que se refere ao trabalho realizado, foi tida em consideração a actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno, a evidência cumulativa recolhida, a avaliação da regraduação do riscos das deficiências que se mantêm em aberto, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo, os relatórios e actividades desenvolvidos pelo supervisor e as discussões e reuniões mantidas com os vários responsáveis das diversas unidades orgânicas visadas no Aviso. Assim, o Conselho Fiscal conclui, reconhecendo a necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adopção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. Adicionalmente, refere que tendo por base a informação analisada e trabalho efectuado, a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas é razoável, a qualidade do desempenho das funções de controlo interno e a independência de cada função são adequadas, os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e

os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis, e que os deveres de divulgação ao público resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

- O Conselho de Administração elabora a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes, as acções realizadas pelo Departamento de Organização e Controlo Interno e pelas três áreas funcionais de controlo interno e os *gaps* que resultaram da análise do cumprimento com os requisitos do Aviso. Resultante desta avaliação, conclui que é razoável a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas segundo a metodologia definida pelo Banco com o nível F3 'elevada' e F4 'severa', salientando-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F4 "Severa" e que as tarefas operacionais subcontractadas cumprem com o disposto no Artigo 36.º do Aviso, uma vez que estas são um complemento aos recursos existentes, de forma a fortalecer-los a nível de *know-how* e competências. Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visam robustecer os processos em determinadas matérias. Desta forma, e sem prejuízo dos *gaps* identificados relativamente à implementação de um conjunto de novos aspectos definidos pelo Aviso e das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada", o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco.

**Lisboa**

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 11º, 1070-101 Lisboa

Tel.: +351 213 821 700 Fax: +351 213 864 984 welcome@bancoinvest.pt

Porto

Pç. do Bom Sucesso, nº 131 - Ed. Península, Salas 502 a 504 - 5º, 4150-146 Porto

Tel.: +351 226 076 390 Fax: +351 226 095 297

www.bancoinvest.pt